

# COMANDO DA AERONÁUTICA

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DA AERONÁUTICA



Rio de Janeiro, 25 de maio de 2022.

## BOLETIM DO COMANDO DA AERONÁUTICA Nº 097



Para conhecimento do Pessoal da Aeronáutica, publico o seguinte:

### PRIMEIRA PARTE

#### ATOS DOS PODERES LEGISLATIVO, EXECUTIVO E JUDICIÁRIO

##### SECÃO I - PODER LEGISLATIVO (Sem alteração)

##### SECÃO II - PODER EXECUTIVO (Sem alteração)

##### SECÃO III - PODER JUDICIÁRIO (Sem alteração)

### SEGUNDA PARTE

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

## **MINISTÉRIO DA DEFESA**

### 1 - DESIGNAÇÃO

PORTARIA CAE/EMCFA-MD Nº 2.832, DE 17 DE MAIO DE 2022

**O CHEFE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20 do Anexo I do Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 3º e o art. 5º da Instrução Normativa nº 8/EMCFA-MD, de 26 de novembro de 2020 e o disposto no item 6 da Nota de Serviço nº 15/EMCFA, de 10 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes integrantes para compor a Comissão Organizadora da XV Conferência de Ministros de Defesa das Américas (XV CMDA) e suas Subcomissões, cujas atribuições seguem definidas na Nota de Serviço nº 15/EMCFA, de 10 de maio de 2022 (5024388):

Presidente da Comissão Organizadora: Ten Brig Ar HUDSON COSTA POTIGUARA (Chefe de Assuntos Estratégicos - CAE) e Secretário-Geral da XV CMDA.

Coordenador-Geral: Gen Div RAUL RODRIGUES DE OLIVEIRA (Vice-Chefe de Assuntos Estratégicos - VCAE).

Coordenador das Subcomissões Organizadoras: Brig Ar MARCELLO LOBÃO SCHIAVO (Subchefe de Política e Estratégia - SCPE).

Coordenador-Adjunto das Subcomissões Organizadoras: Cel (EB) CARLOS ALBERTO FERREIRA LOPES CORA (SOG/SCOI).

Equipe de Apoio:

Cel R/1 (FAB) MARCO AURÉLIO CLARIM PEREIRA (FAB);

2S (FAB) GLEYSON MATTOS DE SOUZA (SAA/SCPE);e

3ºSG-ES JÂNIO CARLOS TAVARES MACHADO (SAD/SCAI).

Subcomissão de Recepção e Transporte

1. Chefe: Cel (EB) MÁURY DAVIS SILVA DE CHRISTO (SOM/SCOI).

2. Membros:

Cel (EB) ERALDO FRANCISCO FERREIRA JUNIOR (SRI/SCAI);

CMG (RM1-FN) ÉRICO JOSÉ SAMPAIO (MB) (Oficial de Enlace em Brasília);

Cel (EB) DICK ESTEVAM LUCONI MARQUES (EB) (Coordenador dos Oficiais de Enlace das Forças Armadas);

Ten Cel Av NÉLIO CAMPOS ALVIM (SCI/SCAI);

Ten Cel Av JOÃO VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA (SRI/SCAI);

Ten Cel Av ARTUR DE OLIVEIRA BAUMBACK (FAB) (trâmites no Aeroporto de Guarulhos);

Ten Cel (EB) ROBERTO MENEZES DE OLIVEIRA (EB) (trâmites para entrada e saída de armamentos);

Maj Av MARCEL LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA (FAB) (Oficial de Enlace em Guarulhos);

Cap Av VINÍCIUS COSTA DE OLIVEIRA (FAB) (trâmites no Aeroporto de Brasília);

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

Cap Av MARCELA BRUNO STRINO DE OLIVEIRA (FAB) (trâmites no Aeroporto de Brasília);

Cap Av RODRIGO PORTO ANGELO (FAB) (trâmites no Aeroporto do Galeão);

Cap Av HUGO DE PAIVA MAGALHÃES (FAB) (Oficial de Enlace no Galeão);

Asp R/2 (FAB) MARIA ANGÉLICA COSTA OLIVEIRA (FAB) (Oficial de Enlace em Brasília);

1º Sgt (EB) DANIEL LIMA CARVALHAL (SAA/SCOI); e

2º Sgt (EB) CRISTIELSON ADSON DA SILVA LIMA (DESEG/SEORI).

Subcomissão de Segurança

1. Chefe: Cel (EB) ATHOS ROBERTO SOUZA (SC-3/CHOC).

2. Membros:

Cel (EB) ARNOLDO GODOY JUNIOR (AIDef);

CMG OSWALDO SILVA NETO (SC-3/CHOC);

Ten Cel (FAB) FÁBIO ARRUDA DE ALCANTARA (SOG/SCOI);

Ten Cel (EB) ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES (EB);

Ten Cel (EB) RICARDO CINCINATO FREITAS DE OLIVEIRA (EB) (Operação do Sistema PACIFICADOR);

Maj (EB) DOUGLAS EMANUEL MAGELA MARTINS (EB);

Cap Av DURVAL AQUINO MOTA (FAB); e

CT LEOZÂNDER OLIVEIRA DE CARVALHO (MB).

Subcomissão de Hospedagem, Alimentação e Saúde

1. Chefe: Cel (FAB) CLAUDIONEI QUARESMA LIMA (FAB).

2. Membros:

CF MARCIO HENRIQUE SOUSA DA SILVA (SCI/SCAI);

CC (FN) GUSTAVO HENRIQUE SCHNEIDER ARUEIRA (SOG/SCOI);

Maj (FAB) FLAVIO GASPAS BIANCHI (DESAS/SEPESD);

Cap (EB) ANA PAULA MARTINS DA SILVA (HFA); e

1º Ten (Md) STEPHANIE REZENDE ALVARENGA MOULIN MARES (MB).

Subcomissão de Cerimonial

1. Chefe: Cel (EB) MAURÍCIO ROMEO MARTINS (SAE/SCPE).

2. Membros: Ten Cel Av LEONARDO FERRAZ JANUZZI (SAD/SCAI); e

Servidora Civil ROSELENE PAIVA DA SILVA ARAUJO (ASCER).

Subcomissão de Atividades Sociais

1. Chefe: Cel (EB) LAERCIO EDUARDO DE ARAUJO (SOM/SCOI).

2. Membros:

CMG (RM1-FN) LUIZ AFONSO BOTTENTUIT DE OLIVEIRA (SOM/SCOI);

CMG (RM1) HAROLDO VASQUES LEANDRO (SRI/SCAI); e

1º Ten (RM2-T) PEDRO SCHMIDT HEBERLE (MB).

Subcomissão de Eventos Oficiais

1. Chefe: CMG FRANCISCO DAS CHAGAS LEMOS JÚNIOR (SOM/SCOI).

2. Membros:

CMG EUGENIO ALBUQUERQUE MARQUES (SPED/SCPE);

Ten Cel Av MARCELO MULLER PONS (SPED/SCPE); e

CF ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS COSTA (SCI/SCAI).

Subcomissão de Infraestrutura e Apoio

1. Chefe: Cel (EB) CÉSAR ALEXANDRE CARLI (SAE/SCPE).

2. Membros:

Cel (EB) DOUGLAS ALEIXO VIEIRA DA SILVA (SAE/SCPE);

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

1ºSG-ES FABRÍCIO DIVINO SOUSA BUENO (GAB SCOI);  
2S (FAB) ANDRÉ DA CONCEIÇÃO MAIA (DETI); e  
Cb (EB) GABRIEL CAVALCANTE BARRETO LINHARES (SAA/SCOI).

Subcomissão de Licitação e Finanças

1. Chefe: Ten Cel (FAB) ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA (APOG/EMCFA).

2. Membros:

Cel R/1 (FAB) MARCO AURÉLIO CLARIM PEREIRA (FAB);

Cel R/1 (FAB) JOSUÉ BATISTA DE JESUS NETO (ESG);

Ten Cel (FAB) FABIANO FERRAREZI DE FREITAS (ASAO/CAE);

CF ANDERSON DIOGO MELO (MB);

Ten Cel (EB) SHALON NUNES SCORALICK (EB);

Maj (EB) KLEBER FIGUEIREDO VENTURA (ESD);

1º Ten (FAB) EZEQUIEL GOMES TEIXEIRA (GAB SCPE);

SO (FAB) FLÁVIO DA SILVA DUMAS (ASAO/CAE); e

S Ten (EB) ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO (ASPLAQ/DESEG).

Subcomissão de Comunicação Social

1. Chefe: Ten Cel Av MARCO ANTÔNIO AIDAR RIBEIRO (ASCOM).

2. Membro: CF (EN) CÉSAR AUGUSTO GOMES DOS SANTOS  
(DEPCOM/SEPROD).

Secretário-Executivo da XV CMDA: C Alte ANTONIO CESAR DA ROCHA  
MARTINS (Subchefe de Organismos Internacionais - SCOI).

Apoio ao Secretário-Executivo:

Cel Av MÁRCIO PONTES (SELOP/SUBCLM/CHELOG);

Cel Av GERSON ALVES DE SOUZA LOUZEIRO (ESD);

Prof. WANDERLEY MESSIAS DA COSTA (ESG);

CMG (RM1-FN) CARLOS ANTONIO RAPOSO DE VASCONCELLOS (ESG);

Cel R/1 (EB) JACINTHO MAIA NETO (ESG); e

Prof. Dr. GUILHERME LOPES DA CUNHA (ESG).

Chefe da Secretaria Executiva: Cel (EB) JOSÉ RUBENS MARQUES (SE CMDA).

Adjunto da Secretaria Executiva: Cel Av TONY GLEYDSON BARBOSA COSTA  
(SECMDA).

Auxiliar da Secretaria Executiva: SO (FAB) JORGE LUIS CLEMENTE DE  
MEDEIROS (SE CMDA).

Apoio à Secretaria Executiva:

Cap R/1 (FAB) JORGE LUIZ DE ALMEIDA FERREIRA (SCI/SCAI); e

Servidor Civil RICARDO LUIS DA SILVA CALÇADO (DETI/SEORI).

Art. 2º A participação na Comissão Organizadora da XV CMDA não ensejará  
qualquer remuneração para seus integrantes e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados  
prestação de serviço público relevante.

Art. 3º Fica revogada a Portaria CAE/EMCFA-MD Nº 648, de 8 de fevereiro de  
2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar HUDSON COSTA POTIGUARA  
(DOU Nº 96, Seção 2, 23 de maio de 2022)

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

PORTARIA SG-MD Nº 2.860, DE 19 DE MAIO DE 2022

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, combinada com a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, alterada pela Portaria GM-MD nº 2.848, de 18 de maio de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60071.000106/2022-15, resolve:

Designar o General de Divisão R/1 LUIZ ANTONIO DUIZIT BRITO, Chefe de Gabinete da Secretaria de Produtos de Defesa (SEPROD), e o Tenente Coronel RICARDO HENRIQUE CORREIA DOS SANTOS, Coordenador do Departamento Comercial (DEPCOM), para participarem do evento BRAZIL-NIGERIA AVIATION SECURITY AND DEFENCE TRADE FORUM, na cidade de Abuja/Nigéria. O afastamento do país, incluído o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, dar-se-á no período de 19 a 24 de junho de 2022.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

SERGIO JOSÉ PEREIRA  
(DOU Nº 96, Seção 2, 23 de maio de 2022)

### **TERCEIRA PARTE**

#### **ATOS DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA, DOS CHEFES E DIRETORES DOS ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA DO CMTAER**

##### **SECÃO I - GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA** (Sem alteração)

##### **SECÃO II - COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS** (Sem alteração)

##### **SECÃO III - CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA AERONÁUTICA** (Sem alteração)

##### **SECÃO IV - CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA AERONÁUTICA** (Sem alteração)

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

**SECÃO V - INSTITUTO HISTÓRICO-CULTURAL DA AERONÁUTICA**  
(Sem alteração)

**SECÃO VI – ASSESSORIA PARLAMENTAR DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA**  
(Sem alteração)

**SECÃO VII - CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES**  
**AERONÁUTICOS**  
(Sem alteração)

**SECÃO VIII - ASSESSORIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL DO CONTROLE DO**  
**ESPACO AÉREO**  
(Sem alteração)

**SECÃO IX - CENTRO DE CONTROLE INTERNO DA AERONÁUTICA**  
(Sem alteração)

**QUARTA PARTE**

**ATOS DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA, DOS COMANDANTES-GERAIS, DOS DIRETORES DE DEPARTAMENTOS E DO SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS DA AERONÁUTICA**

**SECÃO I – ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA**

1 - REQUERIMENTO

O Senhor Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica exarou o seguinte despacho no requerimento em que o Coronel Aviador WASHINGTON DE SOUZA (Proc. nº 67050.005314/2022-06), servindo na Junta Interamericana de Defesa, Washington, DC - EUA, solicita dispensa do cumprimento da condição peculiar para promoção referente às provas aéreas relativas ao Posto de Coronel Aviador, por ter deixado de exercer de forma continuada a atividade de voo:

“Deferido, de acordo com o Art. 11 da Portaria nº 616/GC3, de 27 de maio de 2020”

(Item 72/EMAER/2022)

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

O Senhor Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica exarou o seguinte despacho no requerimento em que o Coronel Aviador LEONARDO VENANCIO MANGRICH (Proc. nº 67050.005313/2022-53), servindo na Junta Interamericana de Defesa (JID), Washington, DC - EUA, solicita dispensa do cumprimento da condição peculiar para promoção referente às provas aéreas relativas ao Posto de Coronel Aviador, por ter deixado de exercer de forma continuada a atividade de voo:

“Deferido, de acordo com o Art. 11 da Portaria nº 616/GC3, de 27 de maio de 2020”

(Item 73/EMAER/2022)

## **SECÃO II - COMANDO-GERAL DE APOIO**

1 – PCA 400-200 - APROVA A REEDIÇÃO

PORTARIA COMGAP Nº45/ADLG, DE 22 DE MAIO DE 2022.

Aprova a reedição do Plano de Desativação das Aeronaves F-5E/EM/FM da Força Aérea Brasileira.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO COMANDO-GERAL DE APOIO**, no uso da delegação de competência estabelecida na alínea "b" do inciso I do art. 1º da Portaria COMGAP nº 109/SSRH, de 08 de dezembro de 2021, e considerando o que consta do Processo nº 67110.001068/2022-53, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição do PCA 400-200 “Plano de Desativação das Aeronaves F-5E/EM/FM da Força Aérea Brasileira”.

Art. 2º A entrada em vigor do presente ato, justificada em função da urgência, conforme disposto no parágrafo único do art. 4º do Decreto 10.139, de 28 de novembro de 2019, será na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria COMGAP nº 44, de 22 de junho de 2020, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 108, de 23 de junho de 2020.

Maj Brig Ar WALCYR JOSUÉ DE CASTILHO ARAUJO  
Chefe do Estado-Maior do COMGAP

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

2 – PCA 400-204 - APROVA REEDIÇÃO

PORTARIA COMGAP Nº 46/ADLG, DE 22 DE MAIO DE 2022.

Aprova a reedição do Plano de Alienação das Aeronaves F-5E/EM/FM da Força Aérea Brasileira.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO COMANDO-GERAL DE APOIO**, no uso da delegação de competência estabelecida na alínea "b" do inciso I do art. 1º da Portaria COMGAP nº 109/SSRH, de 08 de dezembro de 2021, e considerando o que consta do Processo nº 67110.001068/2022-53, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição do PCA 400-204 “Plano de Alienação das Aeronaves F-5E/EM/FM da Força Aérea Brasileira”.

Art. 2º A entrada em vigor do presente ato, justificada em função da urgência, conforme disposto no parágrafo único do art. 4º do Decreto 10.139, de 28 de novembro de 2019, será na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria COMGAP nº 95/ADNP, de 15 de dezembro de 2020, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 231, de 18 de dezembro de 2020.

Maj Brig Ar WALCYR JOSUÉ DE CASTILHO ARAUJO  
Chefe do Estado-Maior do COMGAP

Obs.: Os Planos de que tratam as presentes Portarias encontram-se anexados a este Boletim e serão disponibilizados no SISLAER.

### **SECÃO III – COMANDO DE OPERAÇÕES AEROESPACIAIS** (Sem alteração)

### **SECÃO IV – COMANDO DE PREPARO**

1 - GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO - PAGAMENTO - AUTORIZAÇÃO

PORTARIA COMPREP Nº 888/SPOG-23, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o pagamento da Gratificação de Representação.

**O COMANDANTE DE PREPARO**, de conformidade com o previsto no § 1º do art. 6º da Portaria nº 1584/GC4, de 26 de outubro de 2017, o inciso II do art. 1º do Decreto nº 8.733, de 2 de maio de 2016, e o que consta do Processo nº 67271.002067/2022-83, resolve:

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

Art. 1º Autorizar o pagamento da Gratificação de Representação de 2% (dois por cento) do soldo, pelo número de dias declarados ao lado do militar abaixo relacionado, pertencente ao efetivo da BACO, partícipe da Instrução em Simulador da Aeronave C-95 Bandeirante, realizada em Parnamirim/RN.

§ 1º Ao 1º Ten Av PEDRO BARBEZANI CARVALHO E RIBEIRO, SARAM 628539-2, total de 7 dias, referente ao período:

I - Início (20/03/2022), término (27/03/2022).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA COMPREP Nº 889/SPOG-23, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o pagamento da Gratificação de Representação.

**O COMANDANTE DE PREPARO**, de conformidade com o previsto no § 1º do art. 6º da Portaria nº 1584/GC4, de 26 de outubro de 2017, o inciso II do art. 1º do Decreto nº 8.733, de 2 de maio de 2016, e o que consta do Processo nº 67261.004117/2022-86, resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento da Gratificação de Representação de 2% (dois por cento) do soldo, pelo número de dias declarados ao lado do militar abaixo relacionado, pertencente ao efetivo da BACG, partícipe da equipe de Operações Aéreas do Comando Conjunto Oeste na operação COVID-19, realizada em Campo Grande/MS.

§ 1º Ao Maj Av RODOLFO SANTOS MOURA, SARAM 401607-6, total de 7 dias, referente ao período:

I - Início (24/01/2021), término (30/01/2022).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA COMPREP Nº 890/SPOG-23, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o pagamento da Gratificação de Representação.

**O COMANDANTE DE PREPARO**, de conformidade com o previsto no § 1º do art. 6º da Portaria nº 1584/GC4, de 26 de outubro de 2017, o inciso II do art. 1º do Decreto nº 8.733, de 2 de maio de 2016, e o que consta do Processo nº 67261.004119/2022-75, resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento da Gratificação de Representação de 2% (dois por cento) do soldo, pelo número de dias declarados ao lado cada militar abaixo relacionado, pertencente ao efetivo da BACG, partícipes do Treinamento em Simulador de Voo da Aeronave C-105 Amazonas, realizado em Manaus/AM.

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

§ 1º Ao Cap Av LUIZ GUSTAVO TORRESAN, SARAM 445271-2, total de 7 dias, referente ao período:

I - Início (06/02/2022), término (12/02/2022).

§ 2º Ao Cap Av MAURICIO ANCELLONI PRADO GARCIA, SARAM 419862-0, total de 7 dias, referente ao período:

I - Início (06/02/2022), término (12/02/2022).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA COMPREP Nº 891/SPOG-23, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o pagamento da Gratificação de Representação.

**O COMANDANTE DE PREPARO**, de conformidade com o previsto no § 1º do art. 6º da Portaria nº 1584/GC4, de 26 de outubro de 2017, o inciso II do art. 1º do Decreto nº 8.733, de 2 de maio de 2016, e o que consta do Processo nº 67242.003946/2022-70, resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento da Gratificação de Representação de 2% (dois por cento) do soldo, pelo número de dias declarados ao lado de cada militar abaixo relacionado, pertencente ao efetivo da BAGL, partícipe da Operação COVID-19, realizada na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

§ 1º Ao 1º Ten EVG GUSTAVO HENRIQUE ESTEVAM EMILIO, SARAM 690434-3, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (11/02/2022), término (11/02/2022).

§ 2º Ao 2º Ten ADM VINICIUS NASCIMENTO VIANNA DE SOUZA, SARAM 727134-4, total de 28 dias, referente aos períodos:

I - Início (27/01/2022), término (28/01/2022); e

II - Início (31/01/2022), término (25/02/2022).

§ 3º À 2º Ten ADM LUCIANA APARECIDA SILVA OLIVEIRA, SARAM 727116-6, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (10/02/2022), término (10/02/2022).

§ 4º À 2º Ten ADM ELAINE DE SOUZA ALBUQUERQUE, SARAM 727125-5, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (09/02/2022), término (09/02/2022).

§ 5º Ao 2º Ten CAT DANIEL DA SILVA, SARAM 736350-8, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (08/02/2022), término (08/02/2022).

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

§ 6º À 2º Ten SJU ISABEL CRISTINA MESQUITA DE MEDEIROS, SARAM 739084-0, total de 2 dias, referente aos períodos:

I - Início (07/02/2022), término (07/02/2022); e

II - Início (12/02/2022), término (12/02/2022).

§ 7º Ao SO SMU MARCO AURELIO DOS SANTOS SOUSA, SARAM 269836-6, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (08/02/2022), término (08/02/2022).

§ 8º Ao SO SMU EMERSON FABRICIO DE CASTRO, SARAM 309220-8, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (08/02/2022), término (08/02/2022).

§ 9º Ao SO SMU ANDRÉ DA LUZ BARRETO, SARAM 333667-0, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (07/02/2022), término (07/02/2022).

§ 10 Ao SO SMU MÁRCIO DA COSTA SILVA, SARAM 337186-7, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (07/02/2022), término (07/02/2022).

§ 11 Ao SO SMU NELSON MOREIRA DE SOUZA FILHO, SARAM 367473-8, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (08/02/2022), término (08/02/2022).

§ 12 Ao IS SMU VITOR GONÇALVES DE LIMA, SARAM 414852-5, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (08/02/2022), término (08/02/2022).

§ 13 Ao 2S SMU GEOVANI DE CARVALHO FERREIRA, SARAM 601766-5, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (07/02/2022), término (07/02/2022).

§ 14 Ao 2S SMU RODRIGO DA SILVA PIMENTEL, SARAM 615365-8, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (07/02/2022), término (07/02/2022).

§ 15 Ao 2S BMA ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR 638041-7, SARAM 727125-5, total de 1 dia, referente ao período:

Início (07/02/2022), término (07/02/2022).

§ 16 Ao 2S BMA RAFAEL MATHIAS COELHO DOS SANTOS, SARAM 639073-0, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (08/02/2022), término (08/02/2022).

§ 17 Ao 2S BMA LEONARDO DE ALMEIDA SANTOS, SARAM 644727-9, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (08/02/2022), término (08/02/2022).

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

§ 18 Ao 2S BMA RAPHAEL LOURENÇO RICHTER, SARAM 652676-4, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (08/02/2022), término (08/02/2022).

§ 19 Ao 2S BCO LUIZ FERNANDO DA SILVA MARTINS, SARAM 607315-8, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (09/02/2022), término (09/02/2022).

§ 20 Ao 2S SMU NATANAEL GOMES DA SILVA, SARAM 615456-5, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (09/02/2022), término (09/02/2022).

§ 21 À 2S SMU LILIA RANGEL DOS SANTOS RAMALHO, SARAM 601725-8, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (09/02/2022), término (09/02/2022).

§ 22 Ao 2S SMU RODOLFO DA SILVA, SARAM 601602-2, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (09/02/2022), término (09/02/2022).

§ 23 Ao 2S SMU TIAGO JOÃO DOS PASSOS FERNANDES, SARAM 615343-7, total de 2 dias, referente aos períodos:

I - Início (10/02/2022), término (10/02/2022); e

II - Início (12/02/2022), término (12/02/2022).

§ 24 Ao 2S BMA FELIPE ARAUJO DAMAS DO VALE, SARAM 652647-0, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (10/02/2022), término (10/02/2022).

§ 25 Ao 2S BMB BRUNO DOS SANTOS SILVA, SARAM 610090-2, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (10/02/2022), término (10/02/2022).

§ 26 Ao 2S BEP GUSTAVO FERREIRA SOUSA LIMA, SARAM 644719-8, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (10/02/2022), término (10/02/2022).

§ 27 À 2S BET JESSICA DE MACEDO OLIVEIRA, SARAM 645006-7, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (10/02/2022), término (10/02/2022).

§ 28 Ao 2S SMU ELIAS NEVES DE PAULA, SARAM 601641-3, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (11/02/2022), término (11/02/2022).

§ 29 Ao 2S SMU ALISON AMIN COSMOSKI, SARAM 612624-3, total de 1 dia, referente ao período:

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

I - Início (11/02/2022), término (11/02/2022).

§ 30 Ao 2S SMU RAFAEL DA SILVA BRITO, SARAM 441007-6, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (11/02/2022), término (11/02/2022).

§ 31 Ao 2S BMA ROBSON SILVA DESSAUNE, SARAM 605057-3, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (11/02/2022), término (11/02/2022).

§ 32 Ao 2S SMU ALEXI DE OLIVEIRA NETO, SARAM 601695-2, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (11/02/2022), término (11/02/2022).

§ 33 Ao 2S SML ANDERSON MENDES GOMES, SARAM 446242-4, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (11/02/2022), término (11/02/2022).

§ 34 Ao 2S BCO RONE MACHADO COSTA, SARAM 632339-1, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (11/02/2022), término (11/02/2022).

§ 35 À 2S SMU ROSELI RIBEIRO MOUTINHO, SARAM 612614-6, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (12/02/2022), término (12/02/2022).

§ 36 Ao 2S BCO ADDRISE RANGEL LEAL, SARAM 423993-8, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (12/02/2022), término (12/02/2022).

§ 37 Ao 2S BEP SAULO SENTINELLI SIMÕES, SARAM 644749-0, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (12/02/2022), término (12/02/2022).

§ 38 À 3S TOB JULIANA DIAS TAVARES MORENO, SARAM 665404-5, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (09/02/2022), término (09/02/2022).

§ 39 À 3S BSP ANNE CAROLYNE BARBOSA BRANDÃO, SARAM 662726-9, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (09/02/2022), término (09/02/2022).

§ 40 Ao 3S BMA ÉRICK SOARES DE AVELLAR, SARAM 680906-5, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (10/02/2022), término (10/02/2022).

§ 41 Ao 3S BMA SANDER DA COSTA RAMOS, SARAM 643253-0, total de 1 dia, referente ao período:

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

I - Início (10/02/2022), término (10/02/2022).

§ 42 Ao 3S SMU LUCAS DOS SANTOS RAMOS, SARAM 447015-0, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (12/02/2022), término (12/02/2022).

§ 43 À 3S BEI CAROLLINE DE LIMA SOUZA, SARAM 655538-1, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (12/02/2022), término (12/02/2022).

§ 44 Ao CB BMA ALISSON EMANUEL RAPOSO, SARAM 644759-7, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (09/02/2022), término (09/02/2022).

§ 45 Ao CB SAD VICTOR HUGO ANDRADE DAMASIO PEREIRA, SARAM 667803-3, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (07/02/2022), término (07/02/2022).

§ 46 Ao CB SAD ESTEVÃO PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA, SARAM 674141-0, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (07/02/2022), término (07/02/2022).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA COMPREP Nº 903/SPOG-23, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o pagamento da Gratificação de Representação.

**O COMANDANTE DE PREPARO**, de conformidade com o previsto no § 1º do art. 6º da Portaria 1584/GC4, de 26 de outubro de 2017, o inciso II do art. 1º do Decreto no 8.733, de 2 de maio de 2016, e o que consta do Processo nº 67291.002412/2022-41, resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento da Gratificação de Representação de 2% (dois por cento) do soldo, pelo número de dias declarados ao lado de cada militar abaixo relacionado, pertencente ao efetivo da BABV, partícipe da Missão de Apoio de Hidráulica, Elétrica e Refrigeração, realizada em Caracaraí-RR.

§ 1º Ao 3S QSCON JÚNIOR MEIRELLES BRITO, SARAM 665551-3, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (24/03/2022), término (24/03/2022).

§ 2º Ao 3S QSCON GECIVAL JOSÉ QUEIROZ CAMPOS, SARAM 665497-5, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (24/03/2022), término (24/03/2022).

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

§ 3º Ao 3S QOCON ADILA SILVA TEIXEIRA, SARAM 677327-3, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (28/03/2022), término (28/03/2022).

§ 4º Ao 3S QSS SEL ESDRAS FERNANDO FAGUNDES BORGES, SARAM 678081-4, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (28/03/2022), término (28/03/2022).

§ 5º Ao S1 BLM LUIS FILIPE DE AQUINO ALVES, SARAM 692104-3, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (28/03/2022), término (28/03/2022).

§ 6º Ao S2 NE CHARLES LINDEMBERG THOMAS DOS SANTOS PEREIRA, SARAM 723523-2, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (24/03/2022), término (24/03/2022).

§ 7º Ao S2 NE AIRTON SOUZA DE MELO, SARAM 737851-3, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (28/03/2022), término (28/03/2022).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA COMPREP Nº 904/SPOG-23, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o pagamento da Gratificação de Representação.

**O COMANDANTE DE PREPARO**, de conformidade com o previsto no § 1º do art. 6º da Portaria nº 1584/GC4, de 26 de outubro de 2017, o inciso II do art. 1º do Decreto nº 8.733, de 2 de maio de 2016, e o que consta do Processo nº 67293.003051/2022-30, resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento da Gratificação de Representação de 2% (dois por cento) do soldo, pelo número de dias declarados ao lado de cada militar abaixo relacionado, pertencente ao efetivo da BAPV, participe da Missão de Proteção de Contraincêndio de Aeronaves Presidenciais, realizada na cidade de Rio Branco - AC.

§ 1º Ao 1º Ten Inf CLAUBERTH LÍSIAS DE SOUSA VIEIRA, SARAM 674912-7, total de 3 dias, referente ao período:

I - Início (17/03/2022), término (19/03/2022).

§ 2º Ao 3S SGS VICTOR ANTONIO MARTINEZ FIGUEIREDO, SARAM 662805-2, total de 3 dias, referente ao período:

I - Início (17/03/2022), término (19/03/2022).

§ 3º Ao CB SGS GUILHERME VASCONCELOS DE SOUZA REIS, SARAM 672041-2, total de 3 dias, referente ao período:

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

I - Início (17/03/2022), término (19/03/2022).

§ 4º Ao CB SGS VALMIRO DOS SANTOS BAROZA, SARAM 669148-0, total de 3 dias, referente ao período:

I - Início (17/03/2022), término (19/03/2022).

§ 5º Ao CB SGS RENAN DAMAZIO PEREIRA DE SOUZA, SARAM 669141-2, total de 3 dias, referente ao período:

I - Início (17/03/2022), término (19/03/2022).

§ 6º Ao S1 SGS KEVIN SILVA MATOS, SARAM 682832-9, total de 3 dias, referente ao período:

I - Início (17/03/2022), término (19/03/2022).

§ 7º Ao S1 SGS JOÃO VITOR DE MELO SOARES, SARAM 689217-5, total de 3 dias, referente ao período:

I - Início (17/03/2022), término (19/03/2022).

§ 8º Ao S2 NE ALAN MARISCAL RODRIGUES, SARAM 730748-9, total de 3 dias, referente ao período:

I - Início (17/03/2022), término (19/03/2022).

§ 9º Ao S2 NE FERNANDO LUCAS SANTIAGO DE SOUZA, SARAM 732778-1, total de 3 dias, referente ao período:

I - Início (17/03/2022), término (19/03/2022).

§ 10 Ao S2 NE RIAN CASTRO MESSIAS, SARAM 725751-1, total de 3 dias, referente ao período:

I - Início (17/03/2022), término (19/03/2022).

§ 11 Ao S2 NE DOUGLAS NASCIMENTO PANTOJA, SARAM 725741-4, total de 3 dias, referente ao período:

I - Início (17/03/2022), término (19/03/2022).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar SERGIO ROBERTO DE ALMEIDA  
Cmt do COMPREP

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

## **SEÇÃO V – COMANDO-GERAL DO PESSOAL**

### **1 - AFASTAMENTO DO PAÍS - HOMOLOGAÇÃO**

**PORTARIA COMGEP Nº 1.069/3SC2, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

**O COMANDANTE-GERAL DO PESSOAL**, de conformidade com o previsto no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009; de acordo com o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016; conforme o art. 6º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979; considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.721/GC4, de 27 de setembro de 2019 e o que consta do Processo nº 67520.000644/2022-13, resolve:

Homologar o afastamento do país do 3S QSCON TES 01 CAIO OLIVEIRA DE SENA BONFIM (CDA/738008-9) para viajar à Rio Maior/Portugal, a fim de cumprir a MISSÃO 18/EXTRA-PLAMTAX/COMGEP/2022 (SEM ÔNUS) - 29º GRANDE PRÊMIO DE RIO MAIOR DE MARCHA ATLÉTICA PORTUGAL 2022, com início em 4 de maio de 2022 e duração de 05 dias, incluído o trânsito, fazendo jus à retribuição no exterior, de acordo com a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, sendo todas as despesas custeadas pela Secretaria de Esportes do Distrito Federal.

**Ten Brig Ar RICARDO REIS TAVARES**  
Comandante-Geral do Pessoal

### **2 – DESPACHOS DECISÓRIOS**

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 40/2GAB/5257, DE 17 DE MAIO DE 2022.**

(Proc nº 67438.007384/2022-46 - Ref Req da 2S QSS SAD ALINE SILVA DE SOUZA MÁXIMO, de 29 ABR 2022, do efetivo do HFASP)

**INDEFERIDO**, Licença para Tratar de Interesse Particular, por não convir à Administração, em conformidade com o art. 305 e seu Parágrafo único, do Regulamento aprovado pela Portaria nº 1.411/GC3, de 14 DEZ 2020 (RISAER).

**Ten Brig Ar RICARDO REIS TAVARES**  
Comandante-Geral do Pessoal

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

### 3 – GRATIFICAÇÃO – AUTORIZA O PAGAMENTO

PORTARIA COMGEP Nº 1.070/2GAB, DE 19 DE MAIO DE 2022.

**O COMANDANTE-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o previsto no §1º, do art. 6º, da Portaria nº 1.584/GC4, de 26 de outubro de 2017, com a alínea "b", do inciso II, do art. 1º e inciso II, do art. 2º, ambos do Decreto nº 8.733, de 2 de maio de 2016, e com o que consta do Processo nº 67510.004659/2022-70, resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento da Gratificação de Representação de 2% (dois por cento) do soldo, pelo número de dias declarado ao lado do nome do militar abaixo relacionado, participe da instrução relacionada com a atividade de ensino, integrando a comitiva da Equipe de Orientação da Academia da Força Aérea, em Cristalina - GO:

Posto/ Grad/Esp	Nome	Período		Nº de dias	OM	Nr Ordem/ SARAM
		Início	Término			
1º TEN AV	FELLIPE MORAES CAIXETA	18/02/2022 - às 12 h	20/02/2022 - às 20 h	3	AFA	4493443

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA COMGEP Nº 1.071/2GAB, DE 19 DE MAIO DE 2022.

**O COMANDANTE-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o previsto no §1º, do art. 6º, da Portaria nº 1.584/GC4, de 26 de outubro de 2017, com a alínea "b", do inciso II, do art. 1º e inciso II, do art. 2º, ambos do Decreto nº 8.733, de 2 de maio de 2016, e com o que consta do Processo nº 67510.006949/2022-58, resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento da Gratificação de Representação de 2% (dois por cento) do soldo, pelo número de dias declarado ao lado do nome do militar abaixo relacionado, participe da instrução relacionada com a atividade de ensino, integrando a Equipe de Triathlon da Academia da Força Aérea, em São Paulo - SP:

Posto/ Grad/Esp	Nome	Período		Nº de dias	OM	Nr Ordem/ SARAM
		Início	Término			
3S TMT	DIEGO AUGUSTO BODINI	12/03/2022 - às 14 h	13/03/2022 - às 18 h	1	AFA	7413572

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

PORTARIA COMGEP Nº 1.072/2GAB, DE 19 DE MAIO DE 2022.

**O COMANDANTE-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o previsto no §1º, do art. 6º, da Portaria nº 1.584/GC4, de 26 de outubro de 2017, com a alínea "b", do inciso II, do art. 1º e inciso II, do art. 2º, ambos do Decreto nº 8.733, de 2 de maio de 2016, e com o que consta do Processo nº 67510.006839/2022-96, resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento da Gratificação de Representação de 2% (dois por cento) do soldo, pelo número de dias declarado ao lado do nome do militar abaixo relacionado, partícipe da instrução relacionada com a atividade de ensino, integrando a Equipe de Polo Aquático da Academia da Força Aérea, em Ribeirão Preto-SP:

Posto/ Grad/Esp	Nome	Período		Nº de dias	OM	Nr Ordem/ SARAM
		Início	Término			
1º TEN AV	JUAN PABLO BARRETO DE AGUIAR	07/04/2022 - às 14 h	07/04/2022 - às 23 h	1	AFA	6198309

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA COMGEP Nº 1.073/2GAB, DE 19 DE MAIO DE 2022.

**O COMANDANTE-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o previsto no §1º, do art. 6º, da Portaria nº 1.584/GC4, de 26 de outubro de 2017, com a alínea "b", do inciso II, do art. 1º e inciso II, do art. 2º, ambos do Decreto nº 8.733, de 2 de maio de 2016, e com o que consta do Processo nº 67510.004725/2022-10, resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento da Gratificação de Representação de 2% (dois por cento) do soldo, pelo número de dias declarado ao lado dos nomes dos militares abaixo relacionados, partícipes da instrução relacionada com a atividade de ensino na precursora da Instrução de Salto de Emergência (ISE 2022), no Rio de Janeiro/RJ:

Posto/ Grad/Esp	Nome	Período		Nº de dias	OM	Nr Ordem/ SARAM
		Início	Término			
CP Av	LUCAS ALEXANDRE NUNES BRAZ	02/02/2022 - às 8 h	04/02/2022 - às 17 h	3	AFA	4200160
3S SGS	DEUSDEDITH HOLANDA CAVALCANTE FILHO	02/02/2022 - às 8 h	04/02/2022 - às 17 h	3	AFA	3503534

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA COMGEP Nº 1.074/2GAB, DE 19 DE MAIO DE 2022.

**O COMANDANTE-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o previsto no §1º, do art. 6º, da Portaria nº 1.584/GC4, de 26 de outubro de 2017, com a alínea "b", do inciso II, do art. 1º e inciso II, do art. 2º, ambos do Decreto nº 8.733, de 2 de maio de 2016, e com o que consta do Processo nº 67510.007310/2022-90, resolve:

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

Art. 1º Autorizar o pagamento da Gratificação de Representação de 2% (dois por cento) do soldo, pelo número de dias declarado ao lado do nome do militar abaixo relacionado, participe da instrução relacionada com a atividade de ensino, integrando a comitiva da Academia da Força Aérea, no Desafio das Agulhas Negras 2022, em Resende - RJ:

Posto/ Grad/Esp	Nome	Período		Nº de dias	OM	Nr Ordem/ SARAM
		Início	Término			
2S BSP	PEDRO LUIZ ZANGRANDI GONÇALVES DA SILVA	16/04/2022 - às 8 h	22/04/2022 - às 21 h	7	AFA	3963942

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA COMGEP Nº 1.075/2GAB, DE 19 DE MAIO DE 2022.

**O COMANDANTE-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o previsto no §1º, do art. 6º, da Portaria nº 1.584/GC4, de 26 de outubro de 2017, com a alínea "b", do inciso II, do art. 1º e inciso II, do art. 2º, ambos do Decreto nº 8.733, de 2 de maio de 2016, e com o que consta do Processo nº 67510.005203/2022-27, resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento da Gratificação de Representação de 2% (dois por cento) do soldo, pelo número de dias declarado ao lado do nome do militar abaixo relacionado, participe da instrução relacionada com a atividade de ensino, integrando a Equipe de Polo Aquático da Academia da Força Aérea, em São Paulo-SP:

Posto/ Grad/Esp	Nome	Período		Nº de dias	OM	Nr Ordem/ SARAM
		Início	Término			
1º TEN AV	JUAN PABLO BARRETO DE AGUIAR	18/03/2022 - às 12 h	20/03/2022 - às 16 h	2	AFA	6198309

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA COMGEP Nº 1.076/2GAB, DE 19 DE MAIO DE 2022.

**O COMANDANTE-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o previsto no §1º, do art. 6º, da Portaria nº 1.584/GC4, de 26 de outubro de 2017, com a alínea "b", do inciso II, do art. 1º e inciso II, do art. 2º, ambos do Decreto nº 8.733, de 2 de maio de 2016, e com o que consta do Processo nº 67510.006837/2022-05, resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento da Gratificação de Representação de 2% (dois por cento) do soldo, pelo número de dias declarado ao lado do nome do militar abaixo relacionado, participe de instrução relacionada com a atividade de ensino, nas Olimpíadas do Corpo de Alunos da Escola de Especialistas de Aeronáutica, em Guaratinguetá-SP:

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

Posto/ Grad/Esp	Nome	Período		Nº de dias	OM	Nr Ordem/ SARAM
		Início	Término			
2T QOCON	PAULA PARISI HODNIKI	04/04/2022 - às 9 h	09/04/2022 - às 18 h	6	AFA	7272480

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar RICARDO REIS TAVARES  
Comandante-Geral do Pessoal

#### 4 – PORTARIA – TORNA SEM EFEITO

PORTARIA COMGEP Nº 1.077/1SC2, DE 19 DE MAIO DE 2022.

**O COMANDANTE-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o previsto no inciso VIII do art. 2º da Portaria nº 827/GC3, de 6 de julho de 2016, por Delegação de Competência, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria COMGEP nº 917/1SC2, de 2 de maio de 2022, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 087, de 11 de maio de 2022, que designou a 2S SAD ISABELA CAMPOS MENDES SACHES (6318665), para ficar à disposição do Comando do Exército e prestar serviço no Colégio Militar de Juiz de Fora.

Ten Brig Ar RICARDO REIS TAVARES  
Comandante-Geral do Pessoal

### **SEÇÃO VI – DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO** (Sem alteração)

### **SEÇÃO VII - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL**

#### 1 – DESIGNAÇÃO

PORTARIA DCTA Nº 165/DCE, DE 19 DE MAIO DE 2022.

**O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL**, no uso da delegação de competência estabelecida pela Portaria DCTA nº 161/DDO, de 17 de maio de 2022; em conformidade com as atribuições previstas no inciso IV do art. 10 do ROCA 20-4 "Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial", aprovado pela Portaria nº 581/GC3, de 12 de abril de 2019; tendo em vista o disposto na letra "d" do item 1.3.2 da ICA 37-823 "Normas Reguladoras do Curso de Especialização em Análise e Seleção de Sistemas de Armas", aprovada pela Portaria DCTA nº 39/DCA, de 21 de setembro de 2020; e, considerando o que consta no Processo nº 67750.002025/2022-50, resolve:

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

Designar os militares, abaixo relacionados, para realizarem o Curso de Especialização em Análise e Seleção de Sistemas de Armas (CASSA), no Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), no período de 20 de junho a 9 de dezembro de 2022, conforme Portaria DCTA nº 20/DCA, de 20 de abril de 2021:

- I - Maj Inf EWERTON RICARDO DE MENEZES RODRIGUES (GSD-BE/Nr Ord 4111940);
- II - Cap Av RENAN STÁBILE DA SILVA (1º/7º GAv/Nr Ord 4382510);
- III - Cap Av WILSON DE MIRANDA BARROCA MAIA (1º/10º GAv/Nr Ord 4381130);
- IV - 1º Ten Av DANIEL DE LIMA BENTO (1º/3º GAv/Nr Ord 6376126);
- V - 1º Ten Av JEAN MARCEL KNAPP DOS SANTOS (2º/5º GAv/Nr Ord 4492668);
- VI - 1º Ten Av MARCO TÚLIO CAMPOLINA DE CASTRO RANGEL SANTOS (5º/8 GAv/Nr Ord 6375812);
- VII - 1º Ten Av RAFAEL AUGUSTO DE ALMEIDA (3º/3º GAv/Nr Ord 6375723);
- VIII - 1º Ten Av RAFAEL KABZAS (2º/3º GAv/Nr Ord 6384552); e
- IX - 1º Ten Av RODRIGO KÜHNER CÂMARA DOS SANTOS (3º/10º GAv/Nr Ord 4493265).

As despesas decorrentes de transporte e ajuda de custo dos alunos ficarão a cargo da sua Organização de origem, conforme previsto no item 5.4.1 da ICA 37-823/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brig Eng ELIEZER DE FREITAS CABRAL  
Chefe do SDA

**SECÃO VIII - SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DA  
AERONÁUTICA**  
(Sem alteração)

**QUINTA PARTE**

**ATOS DOS TITULARES DE DIRETORIAS**

**SECÃO I - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**

**MILITAR**

**1 - ADIÇÃO**

PORTARIA DIRAP Nº 2.675/2SM, DE 19 DE MAIO DE 2022.

**O SUBDIRETOR DO SERVIÇO MILITAR**, no uso da delegação de competência estabelecida no art. 5º, inciso I, alínea "a", da Portaria DIRAP nº 136/SPOG, de 02 MAIO 2022; e em conformidade com o art. 310, inciso I, do Regimento Interno da DIRAP, aprovado pela Portaria COMGEP nº 11/DLE, de 22 AGO 2019, resolve:

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

Adir, com a finalidade de mobilização, justiça e disciplina, às Organizações Militares abaixo discriminadas, de acordo com o item 3.1.1 da ICA 33-19, aprovada pela Portaria DIRAP nº 6.187/2SM1, de 05 DEZ 2017, os seguintes militares recém transferidos para a reserva remunerada:

SEREP-RF
SO BEV R/1 VALDICELIO LIMA DE BARROS (Nr Ord 3573702)
SEREP-RJ
SO BMA R/1 MARCELO NASCIMENTO (Nr Ord 2408511)
SEREP-SP
Cel Eng R/1 GUILHERME ANTONIO MATOS RODRIGUES (Nr Ord 2534304)
SEREP-MN
SO SMU R/1 JAIRO DA SILVA (Nr Ord 2329700)

ALEXANDRE OKADA Cel Inf  
Subdiretor Interino da SDSM

PORTARIA DIRAP Nº 2.678/2SM, DE 19 DE MAIO DE 2022.

**O SUBDIRETOR DO SERVIÇO MILITAR**, no uso da delegação de competência estabelecida no art. 5º, inciso I, alínea "a", da Portaria DIRAP nº 136/SPOG, de 02 MAIO 2022; e em conformidade com o art. 310, inciso I, do Regimento Interno da DIRAP, aprovado pela Portaria COMGEP nº 11/DLE, de 22 AGO 2019, resolve:

Adir, com a finalidade de mobilização, justiça e disciplina, às Organizações Militares abaixo discriminadas, de acordo com o item 3.1.1 da ICA 33-19, aprovada pela Portaria DIRAP nº 6.187/2SM1, de 05 DEZ 2017, os seguintes militares recém transferidos para a reserva remunerada:

SEREP-BE
SO BMA R/1 JEFERSON VIEIRA E SILVA (Nr Ord 2955024)
SEREP-RF
SO BMA R/1 LUIZ GOMES PEREIRA FILHO (Nr Ord 2614537)

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

SEREP-SP
SO SGS R/1 MARCO ANTONIO RIBEIRO (Nr Ord 2591740)
SEREP-CO
SO TCO R/1 ANDERSON CARLOS GONCALVES (Nr Ord 3639428)
SEREP-MN
1º Ten Av R/1 GUSTAVO DRUMMOND NERY DA HORA (Nr Ord 4311868)

ALEXANDRE OKADA Cel Inf  
Subdiretor Interino da SDSM

PORTARIA DIRAP Nº 2.691/2SM, DE 20 DE MAIO DE 2022.

**O SUBDIRETOR DO SERVIÇO MILITAR**, no uso da delegação de competência estabelecida no art. 5º, inciso I, alínea "a", da Portaria DIRAP nº 136/SPOG, de 02 MAIO 2022; e em conformidade com o art. 310, inciso I, do Regimento Interno da DIRAP, aprovado pela Portaria COMGEP nº 11/DLE, de 22 AGO 2019, resolve:

Adir, com a finalidade de mobilização, justiça e disciplina, às Organizações Militares abaixo discriminadas, de acordo com o item 3.1.1, da ICA 33-19, aprovada pela Portaria DIRAP nº 6.187/2SM1, de 05 DEZ 2017, os seguintes militares recém transferidos para a reserva remunerada:

SEREP-RJ
SO STP R/1 CARLOS RENATO DOS SANTOS CELSO (Nr Ord 2480824)
SEREP-SP
Cel Esp Av R/1 OSCARINO ANTHERO JUNIOR (Nr Ord 1901370)
SEREP-BR
Cel Inf R/1 ANTONIO DOECLECIO CHAVES MACHADO (Nr Ord 1679236)
SEREP-MN
SO BMT R/1 NELIO DIAS CABRAL (Nr Ord 2224410)

ALEXANDRE OKADA Cel Inf  
Subdiretor Interino da SDSM

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

PORTARIA DIRAP Nº 2.692/2SM, DE 20 DE MAIO DE 2022.

**O SUBDIRETOR DO SERVIÇO MILITAR**, no uso da delegação de competência estabelecida no art. 5º, inciso I, alínea "b" da Portaria DIRAP nº 136/SPOG, de 02 MAIO 2022, em conformidade com o art. 310, inciso I, do Regimento Interno da DIRAP, aprovado pela Portaria COMGEP nº 11/DLE, de 22 AGO 2019, resolve:

Transferir a adição do Cap Esp Aer SIA R/1 JOSÉ SALOMÃO GOMES DA SILVA(Nr Ord 2384728), com finalidade de mobilização, justiça e disciplina, do SEREP-CO para o SEREP-RF, de acordo com os itens 3.2.1 e 3.2.3 da ICA 33-19, aprovada pela Portaria DIRAP nº 6.187/2SM1, de 05 DEZ 2017.

ALEXANDRE OKADA Cel Inf  
Subdiretor Interino da SDSM

PORTARIA DIRAP Nº 2.700/3HI2, DE 22 DE MAIO DE 2022.

**O CHEFE DA DIVISÃO DE HISTÓRICO, INATIVIDADE E IDENTIFICAÇÃO**, no uso da delegação de competência estabelecida no art. 9º, inciso I, alínea "g", da Portaria DIRAP nº 136/SPOG, de 02 MAIO 2022 e considerando o processo nº 67273.002942/2022-15, resolve:

Transferir a adição, para fins de justiça e disciplina, do SEREP-CO para o SEREP-SP, do Cap Refm MAURICIO DUARTE DE ALMEIDA, Nr Ord 1352628, conforme estabelecido no item 13.4 da ICA 35-1, publicada no BCA nº 207, de 04 DEZ 2017.

MILTON ABIB NEPOMUCENO Cel Av Refm  
Ch da DHI

2 – ATOS ADMINISTRATIVOS - ANULA

PORTARIA SEREP-RJ Nº 154/SSCE, DE 19 DE MAIO DE 2022.

**O CHEFE DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO**, de acordo com as atribuições que lhe conferem o Inciso I do Art. 10, do ROCA 21-103/2017 e os Art. 1º e 2º da Portaria DIRAP nº 131/SPOG4, de 30 MAR 2022, resolve:

1. Anular, em razão da decisão judicial proferida pela Procuradoria Regional da União da 1ª Região, nos autos do Processo nº 1045357-66.2020.4.01.3800, os seguintes atos administrativos relativos ao Curso de Especialização de Soldados do 2º semestre de 2020 (CESD 2º SEM 2020) e ao Curso de Formação de Cabos do 1º semestre de 2022 (CFC 1º SEM 2022), atinentes ao Soldado EDUARDO HENRIQUE LEONEL LIMA VELOSO (Nr Ord 6830625), do PAMA-LS, publicados por este SEREP:

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

- I. Nota SEREP-RJ nº 179/SRH, de 16 DEZ 2020, referente à ordem de matrícula no CESD 2º SEM 2020;
- II. Nota SEREP-RJ nº 30/SSCAP, de 24 FEV 2021, referente à conclusão do CESD 2º SEM 2020;
- III. Portaria SEREP-RJ nº 103/SSCE, de 13 ABR 2021, referente à promoção à graduação de S1 com consequente prorrogação de tempo de serviço;
- IV. Nota SEREP-RJ nº 3/SSCE, de 12 JAN 2022, referente à cogitação para participar do processo seletivo visando à matrícula no CFC 1º SEM 2022.

2. Em consequência, o PAMA-LS e o CIAAR tomem conhecimento da presente publicação, a fim de adotarem as providências julgadas necessárias à regularização da situação do militar, especificamente no que tange à imediata exclusão das fileiras da Força Aérea, levando-se em consideração o tempo limite de permanência previsto na legislação para a graduação de Soldado de 2ª Classe.

ROBERTO RODRIGUES GOMES JÚNIOR Cel Inf  
Chefe do SEREP-RJ

(Republicada por haver saído com incorreção no BCA 095, de 23 de maio de 2022)

### 3 – CLASSIFICAÇÃO

PORTARIA DIRAP Nº 2.751/1CM1, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, no uso da competência estabelecida no art. 222, inciso III, do RISAER, e considerando os Processos nº 67417.000634/2022-65 e nº 67400.003208/2022-62, resolve:

Classificar ex officio, por necessidade do serviço, de acordo com o item 2.3.2.9, letra "b", da ICA 30-4, de 31 MAR 2022, por conclusão da Primeira Fase do Estágio de Adaptação Técnico - EAT, realizado no SEREP-MN (Manaus - AM), a Asp QOCon ADM DRUCILA MACÁRIO FIGUEREDO (Nr Ord 7476221), na BAMN (Manaus - AM).

Maj Brig Ar FERNANDO CÉSAR DA COSTA E SILVA BRAGA  
Diretor de Administração do Pessoal

### 4 - DECISÃO JUDICIAL

PORTARIA DIRAP Nº 2.756/3HI1, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 4º, inciso VI, da Portaria COMGEP nº 1.395/DLE, de 8 de julho de 2016, considerando o processo COMAER nº 67268.002856/2018-97 e em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, transitada em julgado, nos autos do Processo nº 005536-44.2002.4.03.6000, resolve:

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

Reincluir o ex-S1 FABIO GONÇALES DE BARROS (Nr Ord 3043274) no serviço ativo da Aeronáutica, a contar de 4 de março de 2002; e

Reformá-lo, a contar de 16 de maio de 2006, nos termos do art. 108, inciso VI, combinado com o art. 111, inciso I, todos da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com redação vigente à época.

Em consequência:

Revogar a Portaria DIRAP nº 3.333/3HI1, de 11 de junho de 2018, publicada no BCA nº 099, de 12 de junho de 2018, e a Portaria DIRAP nº 5.585/3HI1, de 25 de setembro de 2018, publicada no BCA nº 170, de 27 de setembro de 2018.

Adir, para fins de justiça e disciplina, ao SEREP-SP, e vincular à BACG visando a percepção dos proventos, de acordo com o item 13.3, da ICA 35-1, publicada no BCA nº 207, de 4 de dezembro de 2017.

A BACG deverá proceder conforme o item 16.4.1.3 da ICA 35-1/2017, devendo ser desligado na data da reforma.

Maj Brig Ar FERNANDO CÉSAR DA COSTA E SILVA BRAGA  
Diretor de Administração do Pessoal

## 5 - DESPACHO DECISÓRIO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 575/2HI1/13906, DE 19 DE MAIO DE 2022.

(Proc nº 67540.008360/2022-37 - Ref Requerimento s/nº, de 21 ABR 2022, do Asp QOCON CIV FAUSTO JOSÉ RIBEIRO DE BARROS JÚNIOR, Nr Ord 7471890, da EEAR)

DEFERIDO, retifique-se a sua data de nascimento de 09 MAIO 1986 para 05 SET 1986, conforme prevê o item 2.5.5, da ICA 35-1, de 30 NOV 2017, publicada no BCA nº 207, de 04 DEZ 2017.

JORGE MAURICIO MOTTA Cel Av  
Subdiretor Interino de Pessoal Militar da DIRAP

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 611/1HI2/14336, DE 23 DE MAIO DE 2022.

(Proc nº 67617.009501/2022-06 - Ref Requerimento nº , de 06 mai. 2022, do CRCEA-SE)

INDEFERIDO, conforme disposto no § 1º, do art. 137, da Lei nº 6.880, de 09 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), item 13.7.9, da ICA 35-1/2017, o acréscimo de 1/3 (um terço) para cada período consecutivo ou não de 2 (dois) anos de efetivo serviço prestado pelo militar nas guarnições especiais de categoria "A", será analisado, pelo GAP apoiador da OM do militar, somente no momento da contagem do tempo de serviço para fins de inatividade, e art 1º, da Portaria Normativa nº 3.270/MD, de 18 DEZ 2014, reclassifica a cidade de Manaus/AM como Localidade ou Guarnição Especial Categoria A, a contar de 01 JAN 2015.

Maj Brig Ar FERNANDO CÉSAR DA COSTA E SILVA BRAGA  
Diretor de Administração do Pessoal

DESPACHO DECISÓRIO Nº 615/1CM2/14489, DE 23 DE MAIO DE 2022.

(Proc nº 67115.001616/2021-14 - Ref ao Requerimento de movimentação por interesse próprio do 3S BMA JOÃO BLANCO MUNIZ, Nr Ord 6901573, do efetivo do PAMA SP)

INDEFERIDO, por não ser do interesse da Administração, conforme os itens 2.3.6.1 e 2.3.6.12 da ICA 30-4, de 31 MAR 2022.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 616/1CM2/14495, DE 23 DE MAIO DE 2022.

(Proc nº 67113.001251/2021-48 - Ref ao Requerimento de movimentação por interesse próprio da 3S BSP JÉSSICA LEMES JUSTINO, Nr Ord 6626459, do efetivo do PAMA LS)

INDEFERIDO, por não ser do interesse da Administração, conforme os itens 2.3.6.1 e 2.3.6.12 da ICA 30-4, de 31 MAR 2022.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 617/1CM2/14497, DE 23 DE MAIO DE 2022.

(Proc nº 67200.001611/2022-11 - Ref ao Requerimento de movimentação por interesse próprio da 3S SAD KARINA ROSA FRAZÃO NETO, Nr Ord 6712886, do efetivo do COMPREP)

INDEFERIDO, por não ser do interesse da Administração, conforme os itens 2.3.6.1 e 2.3.6.12 da ICA 30-4, de 31 MAR 2022.

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 618/ICM2/14516, DE 24 DE MAIO DE 2022.

(Proc nº 67269.003277/2022-38 - Ref ao Requerimento de movimentação por interesse próprio do 2S BCO DEOCLÉCIO CASTRO DE SOUZA SANTOS, Nr Ord 6240208, do efetivo do 1/7 GAV)

INDEFERIDO, por não ser do interesse da Administração, conforme os itens 2.3.6.1 e 2.3.6.12 da ICA 30-4, de 31 MAR 2022.

JORGE MAURICIO MOTTA Cel Av  
Subdiretor Interino de Pessoal Militar da DIRAP

DESPACHO DECISÓRIO Nº 601/PENSOES/14258, DE 23 DE MAIO DE 2022.

(Proc nº 67223.009906/2021-89 - Ref Requerimento de revisão de Título de Pensão, Sra CLEONICE DE AZEVEDO E SILVA, de 22 set. 2021, da BARF)

INDEFERIDO, por contrariar o Art. 110, §1º, da Lei nº 6.880, de 1980 e o disposto no item 9.5 do Acórdão nº 2225, de 2019 - TCU - PLENÁRIO, de 18/09/2019, referente aos militares beneficiados pelo Art. 110, §1º da Lei nº 6.880, de 1980, embasado pelo Acórdão proferido pelo STJ no Resp 1.340.075/CE.

Brig Int MARCELO TENÓRIO DE CARVALHO  
Subdiretor de Veteranos e Pensionistas

DESPACHO DECISÓRIO Nº 606/PENSOES/14294, DE 23 DE MAIO DE 2022.

(Proc nº 67278.003161/2022-90 - Ref Requerimento de revisão de Título de Pensão, Sra. DALVA VICTORINO DA SILVA, de 25 abr. 2022, do GAP- CO)

INDEFERIDO, tendo em vista que o valor da pensão militar está de acordo com o previsto no Art. 7, §2º -A, da Lei 3.765/60, redação dada pela Lei 13.954/19.

No Imp Brig Int MARCELO TENÓRIO DE CARVALHO  
Subdiretor de Veteranos e Pensionistas

LINO BRAZ DA CRUZ Cel Int Refm

DESPACHO DECISÓRIO Nº 530/ICM2/13103, DE 10 DE MAIO DE 2022.

(Proc nº 67614.001022/2022-63 - Ref ao Requerimento de movimentação por interesse próprio da 3S BCT ADCLÉIA KARLA CAVALCANTE RODRIGUES, Nr Ord 6391044, do efetivo do DTCEA-MO)

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

INDEFERIDO, por não ser do interesse da Administração, conforme os itens 2.3.6.1 e 2.3.6.12 da ICA 30-4, de 31 MAR 2022.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 531/ICM2/13106, DE 10 DE MAIO DE 2022.

(Proc nº 67615.006026/2022-28 - Ref ao Requerimento de movimentação por interesse próprio do 2S BCT MARCELO VINÍCIUS DOS SANTOS, Nr Ord 6007740, do efetivo do CINDACTA IV)

INDEFERIDO, por não ser do interesse da Administração, conforme os itens 2.3.6.1 e 2.3.6.12 da ICA 30-4, de 31 MAR 2022.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 532/ICM2/13111, DE 10 DE MAIO DE 2022.

(Proc nº 67510.003421/2022-27 - Ref ao Requerimento de movimentação por interesse próprio do 3S SMU 51 DAVID MOREIRA DE SOUZA, Nr Ord 6564844, do efetivo da AFA)

INDEFERIDO, por não ser do interesse da Administração, conforme os itens 2.3.6.1 e 2.3.6.12 da ICA 30-4, de 31 MAR 2022.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 533/ICM2/13112, DE 10 DE MAIO DE 2022.

(Proc nº 67613.008760/2022-41 - Ref ao Requerimento de movimentação por interesse próprio do 1S BCT MARCUS VINICIUS CARVALHO MAXIMIANO, Nr Ord 4200799, do efetivo do DTCEA-PA)

INDEFERIDO, por não ser do interesse da Administração, conforme os itens 2.3.6.1 e 2.3.6.12 da ICA 30-4, de 31 MAR 2022.

Maj Brig Ar FERNANDO CÉSAR DA COSTA E SILVA BRAGA  
Diretor de Administração do Pessoal

6 – INATIVIDADE - ALTERA

PORTARIA DIRAP Nº 2.716/3HI, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O SUBDIRETOR DE PESSOAL MILITAR**, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 2º, inciso VI, da Portaria DIRAP nº 136/SPOG, de 2 de maio de 2022, conforme julgamento exarado pela Junta Superior de Saúde do Comando da Aeronáutica na Sessão nº 0020, de 30 de março de 2022 (NUP 67430.003382/2022-58) e considerando o processo nº 67022.001869/2021-27, resolve:

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

ALTERAR a situação de inatividade do 3S QESA BMA Refm CARLOS EDUARDO LIMA CAINO (Nr Ord 0551163), a fim de considerá-lo reformado, a contar de 30 de março de 2022, de acordo com art. 106, inciso II, art. 108, inciso V, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, alterada pelas Leis nº 12.670, de 19 de junho de 2012 e nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço militar, não impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho; observando a contar de 24 de junho de 2021, o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentado pelo art. 35, §4º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, combinado com o Ato Declaratório nº 05, de 3 de maio de 2016, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

PORTARIA DIRAP Nº 2.717/3HI, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O SUBDIRETOR DE PESSOAL MILITAR**, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 2º, incisos II e VI, da Portaria DIRAP nº 136/SPOG, de 2 de maio de 2022, conforme julgamento exarado pela Junta Superior de Saúde do Comando da Aeronáutica na Sessão nº 0023, de 27 de abril de 2022 (NUP 67430.003666/2022-44) e considerando os processos nº 67022.007847/2019-56 e nº 67022.001869/2021-27, resolve:

ALTERAR a situação de inatividade do SO Refm IRAPUAN SANTOS DE ASSIS (Nr Ord 0476927), a fim de considerá-lo reformado, a contar de 27 de abril de 2022, de acordo com o art. 106, inciso II, e art. 108, inciso V, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, alterada pelas Leis nº 12.670, de 19 de junho de 2012 e nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço militar, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho, necessitando de assistência e cuidados permanentes de enfermagem, observando o disposto no art. 11, inciso II, da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, na forma e condições dispostas na Lei nº 11.421, de 21 de dezembro de 2006; e, a contar de 12 de junho de 2018, o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentado pelo art. 39, inciso XXXIII, § 5º, item III, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, combinado com o Ato Declaratório nº 05/2016, de 3 de maio de 2016, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

PORTARIA DIRAP Nº 2.719/3HI, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O SUBDIRETOR DE PESSOAL MILITAR**, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 2º, inciso II, da Portaria DIRAP nº 136/SPOG, de 2 de maio de 2022, conforme julgamento exarado pela Junta Superior de Saúde do Comando da Aeronáutica na Sessão nº 0023, de 27 de abril de 2022 (NUP 67430.003654/2022-10) e considerando os processos nº 67022.007847/2019-56 e nº 67022.001869/2021-27, resolve:

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

ALTERAR a situação de inatividade do SO QTA TBA Refm JORGE DUARTE DOS SANTOS (Nr Ord 0536822), a fim de considerá-lo reformado, a contar de 27 de abril de 2022, de acordo com o art. 106, inciso II, e art. 108, inciso V, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, alterada pelas Leis nº 12.670, de 19 de junho de 2012 e nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço militar, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho; observando, a contar de 2 de agosto de 2021, o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentado pelo art. 35, §4º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, combinado com o Ato Declaratório nº 05/2016, de 3 de maio de 2016, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

PORTARIA DIRAP Nº 2.720/3HI, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O SUBDIRETOR DE PESSOAL MILITAR**, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 2º, inciso II, da Portaria DIRAP nº 136/SPOG, de 2 de maio de 2022, conforme julgamento exarado pela Junta Superior de Saúde do Comando da Aeronáutica na Sessão nº 0023, de 27 de abril de 2022 (NUP 67430.003683/2022-81) e considerando os processos nº 67022.007847/2019-56 e nº 67022.001869/2021-27, resolve:

ALTERAR a situação de inatividade do SO BMA Refm PAULO DA SILVA FIGUEIREDO (Nr Ord 0108103), falecido em 13 de maio de 2022, a fim de considerá-lo reformado, a contar de 27 de abril de 2022, de acordo com o art. 106, inciso II, e art. 108, inciso V, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, alterada pelas Leis nº 12.670, de 19 de junho de 2012 e nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço militar, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho; observando, a contar de 26 de julho de 2018, o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentado pelo art. 39, inciso XXXIII, § 5º, item III, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, combinado com o Ato Declaratório nº 05/2016, de 3 de maio de 2016, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

PORTARIA DIRAP Nº 2.762/3HI, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O SUBDIRETOR DE PESSOAL MILITAR**, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 2º, incisos II e VI, da Portaria DIRAP nº 136/SPOG, de 2 de maio de 2022, conforme julgamento exarado pela Junta Superior de Saúde do Comando da Aeronáutica na Sessão nº 0023, de 27 de abril de 2022 (NUP 67430.003652/2022-21), considerando o processo nº 67022.001869/2021-27, resolve:

ALTERAR a situação de inatividade do SO BMT Refm JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS (Nr Ord 0687863), a fim de considerá-lo reformado, a contar de 27 de abril de 2022, de acordo com art. 106, inciso II, art. 108, inciso V, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, alterada pelas Leis nº 12.670, de 19 de junho de 2012 e nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, por

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço militar, não impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho; observando, a contar de 4 de novembro de 2020, o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentado pelo art. 35, § 4º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, combinado com o Ato Declaratório nº 05/2016, de 3 de maio de 2016, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

JORGE MAURICIO MOTTA Cel Av  
Subdiretor Interino de Pessoal Militar da DIRAP

#### 7 - JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE - JULGA

PORTARIA DIRAP Nº 2.763/3HI, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O SUBDIRETOR DE PESSOAL MILITAR**, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 2º, inciso VI, da Portaria DIRAP nº 136/SPOG, de 2 de maio de 2022, conforme julgamento exarado pela Junta Superior de Saúde do Comando da Aeronáutica na Sessão nº 0020, de 30 de março de 2022 (NUP 67430.003448/2022-18) e considerando o processo nº 67022.001869/2021-27, resolve:

Cessar o benefício previsto no art. 11, inciso II, da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, na forma e condições dispostas na Lei nº 11.421, de 21 de dezembro de 2006, de acordo com o art. 79, do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, a contar de 30 de março de 2022, referente ao 2S SGS Refm ITAILDO VICTORIA BROLLO (Nr Ord 0271063).

JORGE MAURICIO MOTTA Cel Av  
Subdiretor Interino de Pessoal Militar da DIRAP

#### 8 – MEDALHA - CONCEDE

PORTARIA DIRAP Nº 2.687/2CM3, DE 20 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 2º, da Portaria nº 444/GC3, de 8 de abril de 2015, resolve:

Conceder a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com as alterações dos Decretos nº 70.751, de 23 de junho de 1972, e nº 88.247, de 22 de abril de 1983, ao 1º Ten Esp Aer SVA MARIO JORGE DOS SANTOS LIMA (Nr Ord 3586693), adido ao GAP BR, por ter completado, em 3 de março de 2022, trinta anos de serviço nas condições exigidas.

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

PORTARIA DIRAP Nº 2.733/2CM3, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 2º, da Portaria nº 444/GC3, de 8 de abril de 2015, resolve:

Conceder a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com as alterações dos Decretos nº 70.751, de 23 de junho de 1972, e nº 88.247, de 22 de abril de 1983, a 1S SAD RENATA PEREIRA LOPES (Nr Ord 3836088), pertencente ao efetivo do COMGEP, por ter completado, em 6 de março de 2022, vinte anos de serviço nas condições exigidas.

PORTARIA DIRAP Nº 2.735/2CM3, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 2º, da Portaria nº 444/GC3, de 8 de abril de 2015, resolve:

Conceder a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com as alterações dos Decretos nº 70.751, de 23 de junho de 1972, e nº 88.247, de 22 de abril de 1983, a 2S SIN CAROLINA BIAS DA SILVA (Nr Ord 6384021), pertencente ao efetivo do COMGEP, por ter completado, em 27 de fevereiro de 2022, dez anos de serviço nas condições exigidas.

Maj Brig Ar FERNANDO CÉSAR DA COSTA E SILVA BRAGA  
Diretor de Administração do Pessoal

## 9 - MOVIMENTAÇÃO

PORTARIA DIRAP Nº 2.750/1CM1, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, no uso da competência estabelecida no art. 222, inciso III, do RISAER, e considerando o Processo nº 67400.002254/2022-44, resolve:

Transferir ex officio, por necessidade do serviço, de acordo com o item 2.3.12 da ICA 30-4, de 31 MAR 2022, o 2º Ten QOCon SJU SERGIO ROSSI JUNIOR (Nr Ord 7390297), do efetivo do COMGEP (Brasília - DF), para a SEFA (Brasília - DF).

PORTARIA DIRAP Nº 2.758/1CM1, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, no uso da competência estabelecida no art. 222, inciso III, do RISAER, e considerando o Processo nº 67260.000588/2022-25, resolve:

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

Transferir ex officio, por necessidade do serviço, de acordo com o item 2.3.12 da ICA 30-4, de 31 MAR 2022, o Maj Av WALDINEI CARLOS DA CRUZ BARBOSA (Nr Ord 3490017), do efetivo do VI COMAR (Brasília - DF), para o IV COMAR (São Paulo - SP).

PORTARIA DIRAP Nº 2.759/1CM1, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, no uso da competência estabelecida no art. 222, inciso III, do RISAER, e considerando o Processo nº 67611.001812/2022-79, resolve:

Conceder transferência, por interesse próprio e sem ônus para a União, de acordo com o art. 221, inciso VIII, do RISAER, combinado com o item 2.3.6.7 da ICA 30-4, de 31 MAR 2022, para o CINDACTA I (Brasília - DF) ao 1º Ten Esp Com EDUARDO AZEVEDO DA CRUZ (Nr Ord 3962342), do efetivo do PAME RJ (Rio de Janeiro - RJ).

PORTARIA DIRAP Nº 2.767/1CM2, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, no uso da competência estabelecida no art. 222, inciso III, do RISAER, e considerando o Processo nº 67269.001732/2022-61, resolve:

Transferir ex officio, por necessidade do serviço, os militares listados a seguir, do efetivo do ES-SC (Rio de Janeiro - RJ), para a BASC (Rio de Janeiro - RJ), de acordo com o item 2.3.7 da ICA 30-4, de 31 MAR 2022.

Maj Med (PDI) MARIANA ALVES PEREIRA PINTO (Nr Ord 4409205)
1º Ten Dent (DNT) DIOGO RAMON PEREIRA QUADROS (Nr Ord 4456750)
1º Ten QOCon Med (CLM) EDUARDO LIMA FERREIRA (Nr Ord 6737056)
1º Ten QOCon Dent (ENT) FABIANE DA SILVA DO NASCIMENTO (Nr Ord 6737447)
1º Ten QOCon ENF JOICE DA SILVA BASTOS (Nr Ord 6937381)
1º Ten QOCon Dent (CGO) MÁRCIA CRISTINA DA SILVA CRUZ (Nr Ord 6810250)
1º Ten Med (PDI) MARIA CAROLINA BATISTA CUNHA (Nr Ord 6745598)
1º Ten Med (MFC) MARIANA CARVALHO DE ANDRADE (Nr Ord 7118031)
1º Ten Med (CLM) MARIANA COTTA MAIA (Nr Ord 7119925)
1º Ten QOCon FIS PAULA MORISCO DE SÁ PELETEIRO (Nr Ord 6810977)
2º Ten QOCon Dent (PER) BRUNA MOREIRA BATISTA POVOA RAMOS DE AZEVEDO (Nr Ord 7337248)
2º Ten QOCon Med (CLM) CRISTIANO ALEXANDRE BARRETO BARBOSA (Nr Ord 7144849)

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

2º Ten QOCon Dent (CGO) JULIO ABIERI CESARIO DE MELLO (Nr Ord 7336713)
2º Ten QOCon Dent (PDN) MARINA LIMA SALGADO (Nr Ord 7337876)
2º Ten QOCon Farm (HOS) PAMELA REIS CASSARA (Nr Ord 7336454)
2º Ten QOCon Dent (OPE) PRISCILLA DA SILVA OLIVEIRA (Nr Ord 7336446)
2º Ten QOCon Farm (BIO) TIAGO HENRIQUE FIGUEIRA (Nr Ord 3458920)
Asp QOCon PSL ADRIANA MENESES DE PAIVA DE DEUS (Nr Ord 7428650)
Asp QOCon ENF ALINE JESUS DA SILVA (Nr Ord 7428642)
Asp QOCon FON CAMILA PEREIRA ARAGÃO CARVALHO (Nr Ord 7428952)
Asp QOCon ENF MONIKE LESSA RODRIGUES CARMONIZ (Nr Ord 7428740)
SO SEF ROSELI NEVES DA SILVA MACEIRA (Nr Ord 3063771)
SO SEF SHIRLEI PONCIANO ROSA (Nr Ord 3298850)
SO SEF LUCIENE DANTAS DA CONCEIÇÃO (Nr Ord 3374041)
SO SEF DJALMA ALEXANDRE DE SOUZA FILHO (Nr Ord 3062589)
1S SEF ADRIANA DE FREITAS SCARPIM (Nr Ord 4228812)
1S SEF CARLA SILVA DOS SANTOS (Nr Ord 4229851)
1S SEF DAIANA COSTA MENEZES MUNIZ (Nr Ord 4069242)
1S SEF ELLEN GUIMARÃES DA BOA HORA (Nr Ord 4146964)
1S SEF KAREN MELLO DOS SANTOS (Nr Ord 4147677)
1S SEF LUCIANA COSTA DA SILVA (Nr Ord 4312767)
1S SEF MARIA IZABEL MARRA DE ARAÚJO VEIGA (Nr Ord 4148363)
1S SLB ELIVANIA VILARDO DA SILVA OLIVEIRA (Nr Ord 3962369)
1S SLB JAQUELINE TELLES VIEIRA (Nr Ord 3724190)
1S SLB MARCELA SOARES DE CAMPOS (Nr Ord 4229304)
1S STO CAROLINA GOMES SILVA (Nr Ord 3836134)
2S SEF AMANDA SILVA ROCHA (Nr Ord 6628737)
2S SEF CARLA CAROLINE FARIA MAGALHÃES (Nr Ord 4410980)
2S SEF DANIELE OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES (Nr Ord 6016650)
2S SEF DEIFSON FERNANDES MARQUES (Nr Ord 6015913)
2S SEF GABRIELLA PEREIRA MONTEIRO DE CASTRO (Nr Ord 6628931)
2S SEF JAQUELINE NUNES VIANA ANCELMÉ CAMPOS (Nr Ord 6015883)
2S SEF TAIRINE LEAL PEREIRA (Nr Ord 6483895)
2S SRD CAROLINA DA SILVA ARAUJO (Nr Ord 6059414)
2S SRD LAFAIETE MARCELINO MENDES DA SILVA (Nr Ord 3152740)

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

2S SRD SIDNEY DE OLIVEIRA CEZARIO (Nr Ord 3338673)
2S SRD VANDERLUCIA PINHEIRO JOSÉ DE SOUZA (Nr Ord 6325459)
3S TAD JANAINA DA SILVA BRAGA STUDENSKI (Nr Ord 6653090)
CB STO RODRIGO DOS SANTOS CLÁUDIO (Nr Ord 4075552)
CB STO DIEGO DE SOUZA AGUALUZA (Nr Ord 4218248)

Maj Brig Ar FERNANDO CÉSAR DA COSTA E SILVA BRAGA  
Diretor de Administração do Pessoal

## 10 - PENSÃO MILITAR

PORTARIA DIRAP Nº 2.685/PENSOES, DE 20 DE MAIO DE 2022.

**O SUBDIRETOR DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA AERONÁUTICA**, em conformidade com o previsto no art. 8º do Regulamento da Diretoria de Administração do Pessoal (ROCA 21-32/2021), aprovado pela Portaria 184/GC3, de 19 de novembro de 2021, combinado com o que dispõe a Portaria GABAER nº 17/GC3, de 12 de janeiro de 2021, que reformula o Sistema de Assistência aos Veteranos e Pensionistas da Aeronáutica (SAVPAR), e o disposto na NSCA 47-1, aprovada pela Portaria COMGEP nº 104/ALE, de 07 de dezembro de 2020, e tendo em vista os processos correspondentes, resolve:

Aprovar a renúncia à pensão militar da Sra. MARIA TRINDADE THERIOT, na qualidade de filha de ALBANO AUGUSTO FERREIRA SO Refm. (Nr. Ordem 0426830), conforme Declaração Pública constante do processo nº 67215.001319/2022-21, datada de 28 de março de 2022, por ter amparo no inciso III, do Art. 23, da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, com a redação dada pela Medida provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001.

PORTARIA DIRAP Nº 2.721/PENSOES, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O SUBDIRETOR DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA AERONÁUTICA**, em conformidade com o previsto no art. 8º do Regulamento da Diretoria de Administração do Pessoal (ROCA 21-32/2021), aprovado pela Portaria 184/GC3, de 19 de novembro de 2021, combinado com o que dispõe a Portaria GABAER nº 17/GC3, de 12 de janeiro de 2021, que reformula o Sistema de Assistência aos Veteranos e Pensionistas da Aeronáutica (SAVPAR), e o disposto na NSCA 47-1, aprovada pela Portaria COMGEP nº 104/ ALE, de 07 de dezembro de 2020, e tendo em vista os processos correspondentes, resolve:

Aprovar a renúncia à pensão militar da Sra. DALILA EUGENIA MARANHÃO DIAS FIGUEIREDO, na qualidade de filha de GREGÓRIO RODRIGUES DIAS - 2º Ten Refm. (Nr. Ordem 0412295), conforme Declaração Pública constante do processo nº 67267.004818/2022-65, datada de 20 de abril de 2022, por ter amparo no inciso III, do Art. 23, da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, com a redação dada pela Medida provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001.

Brig Int MARCELO TENÓRIO DE CARVALHO  
Subdiretor de Veteranos e Pensionistas

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

PORTARIA DIRAP Nº 2.686/PENSOES, DE 20 DE MAIO DE 2022.

**O SUBDIRETOR DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA AERONÁUTICA**, em conformidade com o previsto no art. 8º do Regulamento da Diretoria de Administração do Pessoal (ROCA 21-32/2021), aprovado pela Portaria 184/GC3, de 19 de novembro de 2021, combinado com o que dispõe a Portaria GABAER nº 17/GC3, de 12 de janeiro de 2021, que reformula o Sistema de Assistência aos Veteranos e Pensionistas da Aeronáutica (SAVPAR), e o disposto na NSCA 47-1, aprovada pela Portaria COMGEP nº 104/ ALE, de 07 de dezembro de 2020, e tendo em vista os processos correspondentes, resolve:

Aprovar a renúncia à pensão militar da Sra. MARIA ISABEL SPINOLA MONTENEGRO, na qualidade de filha de CASEMIRO MONTENEGRO FILHO - Marechal do Ar Refm. (Nr. Ordem 0258989), conforme Declaração Pública constante do processo nº 67224.001336/2022-50, datada de 05 de abril de 2022, por ter amparo no inciso III, do Art. 23, da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, com a redação dada pela Medida provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001.

No Imp Brig Int MARCELO TENÓRIO DE CARVALHO  
Subdiretor de Veteranos e Pensionistas

LINO BRAZ DA CRUZ Cel Int Refm

11 – PORTARIA - ASSEGURA

PORTARIA DIRAP Nº 2.722/3HI, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 1º, da Portaria GABAER nº 171/GC1, de 9 de novembro de 2021, conforme julgamento exarado pela Junta Superior de Saúde do Comando da Aeronáutica na Sessão nº 023, de 27 de abril de 2022 (67430.003684/2022-26), resolve:

Assegurar ao 3S QESA SGS Refm WILLIANS SEBASTIÃO PINTO (Nr Ord 0986011), a contar de 26 de março de 2020, o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentado pelo art. 35, § 4º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, combinado com o Ato Declaratório nº 05/2016, de 3 de maio de 2016, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

PORTARIA DIRAP Nº 2.725/3HI, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 1º, da Portaria GABAER nº 171/GC1, de 9 de novembro de 2021, conforme julgamento exarado pela Junta Superior de Saúde do Comando da Aeronáutica na Sessão nº 023, de 27 de abril de 2022 (67430.003665/2022-08), resolve:

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

Assegurar ao Maj Med R/1 FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO GONÇALVES (Nr Ord 1652699), a contar de 16 de março de 2020, o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentado pelo art. 35, § 4º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, combinado com o Ato Declaratório nº 01/2018, de 12 de março de 2018 e o Ato Declaratório nº 05/2016, de 3 de maio de 2016, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

PORTARIA DIRAP Nº 2.726/3HI, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 1º, da Portaria GABAER nº 171/GC1, de 9 de novembro de 2021, conforme julgamento exarado pela Junta Superior de Saúde do Comando da Aeronáutica na Sessão nº 0023, de 27 de abril de 2022 (NUP 67430.003658/2022-06), resolve:

Assegurar ao 1S BCO Refm GUMERCINDO SERINO DE JESUS (Nr Ord 0566101), falecido em 9 de fevereiro de 2021, o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterado pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentado pelo art. 35, § 4º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, combinado com o Ato Declaratório nº 5, de 3 de maio de 2016, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a contar de 29 de outubro de 2020.

PORTARIA DIRAP Nº 2.727/3HI, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 1º, da Portaria GABAER nº 171/GC1, de 9 de novembro de 2021, conforme julgamento exarado pela Junta Superior de Saúde do Comando da Aeronáutica na Sessão nº 0023, de 27 de abril de 2022 (NUP 67430.003680/2022-48), resolve:

Assegurar ao SO QTA TVA Refm MARCO SÉRGIO GIRALDELLI GALLO (Nr Ord 1155725), a contar de 25 de junho de 2012, o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentado pelo art. 39, inciso XXXIII, § 5º, Item III do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, combinado com o Ato Declaratório nº 5, de 3 de maio de 2016, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Em consequência:

Revogar, a contar da data de publicação desta, a Portaria DIRAP nº 5.867/3HI1, de 25 de outubro de 2013, publicada no BCA nº 218, de 13 de novembro de 2013.

PORTARIA DIRAP Nº 2.728/3HI, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 1º, da Portaria GABAER nº 171/GC1, de 9 de novembro de 2021, conforme julgamento exarado pela Junta Superior de Saúde do Comando da Aeronáutica na Sessão nº 0023, de 27 de abril de 2022 (NUP 67430.003673/2022-46), resolve:

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

Assegurar ao SO QTA TSA Refm SANTOS ALBERTINI (Nr Ord 0121177), falecido em 27 de dezembro de 2021, o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterado pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentado pelo art. 35, § 4º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, combinado com o Ato Declaratório nº 05, de 3 de maio de 2016, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a contar de 16 de dezembro de 2019.

PORTARIA DIRAP Nº 2.729/3HI, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 1º, da Portaria GABAER nº 171/GC1, de 9 de novembro de 2021, conforme julgamento exarado pela Junta Superior de Saúde do Comando da Aeronáutica na Sessão nº 023, de 27 de abril de 2022 (67430.003675/2022-35), resolve:

Assegurar ao SO BMA R/1 REINALDO MACHADO (Nr Ord 2558440), a contar de 20 de agosto de 2020, o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentado pelo art. 35, § 4º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, combinado com o Ato Declaratório nº 01/2018, de 12 de março de 2018 e o Ato Declaratório nº 05/2016, de 3 de maio de 2016, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

PORTARIA DIRAP Nº 2.730/3HI, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 1º, da Portaria GABAER nº 171/GC1, de 9 de novembro de 2021, conforme julgamento exarado pela Junta Superior de Saúde do Comando da Aeronáutica na Sessão nº 020, de 30 de março de 2022 (67430.003440/2022-43), resolve:

Assegurar ao Cel Av Refm JOB BATISTA GAMBARO (Nr Ord 0105970), falecido em 18 de fevereiro de 2022, a contar de 16 de dezembro de 2019, o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentado pelo art. 35, § 4º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, combinado com o Ato Declaratório nº 05/2016, de 3 de maio de 2016, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

PORTARIA DIRAP Nº 2.731/3HI, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 1º, da Portaria GABAER nº 171/GC1, de 9 de novembro de 2021, conforme julgamento exarado pela Junta Superior de Saúde do Comando da Aeronáutica na Sessão nº 0023, de 27 de abril de 2022 (NUP 67430.003653/2022-75), resolve:

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

Assegurar ao Cap Med Refm JORGE ROBERTO SYDOW (Nr Ord 0638773), falecido em 17 de fevereiro de 2020, o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterado pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentado pelo art. 35, § 4º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, combinado com o Ato Declaratório nº 5, de 3 de maio de 2016, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a contar de 17 de junho de 2019.

PORTARIA DIRAP Nº 2.732/3HI, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 1º, da Portaria GABAER nº 171/GC1, de 9 de novembro de 2021, conforme julgamento exarado pela Junta Superior de Saúde do Comando da Aeronáutica na Sessão nº 0027, de 11 de maio de 2022 (NUP 67430.003649/2022-15), resolve:

Assegurar ao 3S QESA SEM Refm REGINALDO SOARES GOUVEIA (Nr Ord 3396908), a contar de 29 de outubro de 2021, o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterado pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentado pelo art. 35, § 4º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, combinado com o Ato Declaratório nº 3, de 30 de março de 2016 e o Ato Declaratório nº 5, de 3 de maio de 2016, todos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

PORTARIA DIRAP Nº 2.736/3HI, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 1º, da Portaria GABAER nº 171/GC1, de 9 de novembro de 2021, conforme julgamento exarado pela Junta Superior de Saúde do Comando da Aeronáutica na Sessão nº 023, de 27 de abril de 2022 (67430.003681/2022-92), resolve:

Assegurar ao SO SEL R/1 MARCELO SALES PINTO (Nr Ord 1905724), a contar de 9 de abril de 2021, o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentado pelo art. 35, § 4º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, combinado com o Ato Declaratório nº 01/2018, de 12 de março de 2018 e o Ato Declaratório nº 05/2016, de 3 de maio de 2016, todos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

PORTARIA DIRAP Nº 2.739/3HI, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 1º, da Portaria GABAER nº 171/GC1, de 9 de novembro de 2021, conforme julgamento exarado pela Junta Superior de Saúde do Comando da Aeronáutica na Sessão nº 0023, de 27 de abril de 2022 (NUP 67430.003651/2022-86), resolve:

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

Assegurar ao Maj Brig Ar R/1 JOSÉ POMPEU DOS MAGALHÃES BRASIL FILHO (Nr Ord 0449652), a contar de 31 de outubro de 2016, o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterado pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentado pelo art. 39, inciso XXXIII, § 5º, Item III do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, combinado com o Ato Declaratório nº 1, de 12 de março de 2018, Ato Declaratório nº 3, de 30 de março de 2016 e o Ato Declaratório nº 5, de 3 de maio de 2016, todos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

PORTARIA DIRAP Nº 2.740/3HI, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 1º, da Portaria GABAER nº 171/GC1, de 9 de novembro de 2021, conforme julgamento exarado pela Junta Superior de Saúde do Comando da Aeronáutica na Sessão nº 023, de 27 de abril de 2022 (NUP 67430.003638/2022-27), resolve:

Assegurar ao SO BMA R/1 ALAOR FERNANDO ZILIO (Nr Ord 1754297), a contar de 10 de abril de 2018, o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentado pelo art. 39, inciso XXXIII, § 5º, item III do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, combinado com o Ato Declaratório nº 01/2018, de 12 de março de 2018 e o Ato Declaratório nº 05/2016, de 3 de maio de 2016, todos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

PORTARIA DIRAP Nº 2.741/3HI, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 1º, da Portaria GABAER nº 171/GC1, de 9 de novembro de 2021, conforme julgamento exarado pela Junta Superior de Saúde do Comando da Aeronáutica na Sessão nº 0023, de 27 de abril de 2022 (NUP 67430.003682/2022-37), resolve:

Assegurar ao SO SPV R/1 LUIZ CARLOS DA SILVA (Nr Ord 1592521), a contar de 15 de abril de 2021, o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterado pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentado pelo art. 35, § 4º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, combinado com os Atos Declaratórios nº 1, de 12 de março de 2018 e nº 5, de 3 de maio de 2016, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

PORTARIA DIRAP Nº 2.742/3HI, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 1º, da Portaria GABAER nº 171/GC1, de 9 de novembro de 2021, conforme julgamento exarado pela Junta Superior de Saúde do Comando da Aeronáutica na Sessão nº 0024, de 28 de abril de 2022 (NUP 67430.003648/2022-62), resolve:

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

Assegurar ao Brig Ar R/1 JOSÉ ALVES CANDEZ NETO (Nr Ord 0653829), a contar de 19 de novembro de 2021, o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentado pelo art. 35, § 4º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, combinado com os Atos Declaratórios nº 01/2018, de 12 de março de 2018, nº 03/2016, de 30 de março de 2016 e o nº 05/2016, de 3 de maio de 2016, todos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

PORTARIA DIRAP Nº 2.743/3HI, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 1º, da Portaria GABAER nº 171/GC1, de 9 de novembro de 2021, conforme julgamento exarado pela Junta Superior de Saúde do Comando da Aeronáutica na Sessão nº 023, de 27 de abril de 2022 (67430.003670/2022-11), resolve:

Assegurar ao MAJ Refm EDIVALDO DA SILVA MOREIRA (Nr Ord 0601942), a contar de 8 de julho de 2021, o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentado pelo art. 35, § 4º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, combinado com o Ato Declaratório nº 05/2016, de 3 de maio de 2016, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

PORTARIA DIRAP Nº 2.744/3HI, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 1º, da Portaria GABAER nº 171/GC1, de 9 de novembro de 2021, conforme julgamento exarado pela Junta Superior de Saúde do Comando da Aeronáutica na Sessão nº 0020, de 30 de março de 2022 (NUP 67430.003431/2022-52), resolve:

Assegurar ao Maj Brig Ar Refm LUIZ PAULO MORAES DA SILVEIRA (Nr Ord 0124168), a contar de 29 de dezembro de 2020, o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentado pelo art. 35, § 4º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, combinado com o Ato Declaratório nº 5, de 3 de maio de 2016, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

PORTARIA DIRAP Nº 2.745/3HI, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 4º, inciso XVIII, da Portaria COMGEP nº 1.395/DLE, de 8 de julho de 2016 e no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 1º, da Portaria GABAER nº 171/GC1, de 9 de novembro de 2021, conforme julgamento exarado pela Junta Superior de Saúde do Comando da Aeronáutica na Sessão nº 0020, de 30 de março de 2022 (NUP 67430.003413/2022-71), resolve:

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

Assegurar ao 1º Ten Refm OLIMAR VIEIRA JULIO (Nr Ord 0931004), a contar de 30 de março de 2022, o disposto no art. 11, inciso II, da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, na forma e condições dispostas na Lei nº 11.421, de 21 de dezembro de 2006; e, a contar de 30 de abril de 2021, o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentado pelo art. 35, § 4º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, combinado com o Ato Declaratório nº 05/2016, de 3 de maio de 2016, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

PORTARIA DIRAP Nº 2.747/3HI, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 1º, da Portaria GABAER nº 171/GC1, de 9 de novembro de 2021, conforme julgamento exarado pela Junta Superior de Saúde do Comando da Aeronáutica na Sessão nº 0020, de 30 de março de 2022 (67430.003380/2022-69), resolve:

Assegurar ao Cel Av Refm EDUARDO D'AVILA DUPRAT (Nr Ord 0520217), a contar de 10 de novembro de 2020, o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentado pelo art. 35, § 4º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, combinado com o Ato Declaratório nº 05/2016, de 3 de maio de 2016, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

PORTARIA DIRAP Nº 2.748/3HI, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 1º, da Portaria GABAER nº 171/GC1, de 9 de novembro de 2021, conforme julgamento exarado pela Junta Superior de Saúde do Comando da Aeronáutica na Sessão nº 023, de 27 de abril de 2022 (67430.003678/2022-79), resolve:

Assegurar ao SO SEL Refm ROMILDO PEREIRA DA SILVA (Nr Ord 1034138), a contar de 10 de fevereiro de 2020, o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentado pelo art. 35, § 4º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, combinado com o Ato Declaratório nº 05/2016, de 3 de maio de 2016, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

PORTARIA DIRAP Nº 2.757/3HI, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 1º, da Portaria GABAER nº 171/GC1, de 9 de novembro de 2021, conforme julgamento exarado pela Junta Superior de Saúde do Comando da Aeronáutica na Sessão nº 0023, de 27 de abril de 2022 (NUP 67430.003664/2022-55), resolve:

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

Assegurar ao SO BFT Refm GILSON ALVES PEREGRINO DA SILVA (Nr Ord 0775762), a contar de 24 de novembro de 2021, o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentado pelo art. 35, § 4º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, combinado com o Ato Declaratório nº 03/2016, de 30 de março de 2016 e Ato Declaratório nº 05/2016, de 3 de maio de 2016, todos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

PORTARIA DIRAP Nº 2.760/3HI, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 1º, da Portaria GABAER nº 171/GC1, de 9 de novembro de 2021, conforme julgamento exarado pela Junta Superior de Saúde do Comando da Aeronáutica na Sessão nº 020, de 30 de março de 2022 (NUP 67430.003435/2022-31), resolve:

Assegurar ao SO SEL Refm GERSON RODRIGUES BRAZ (Nr Ord 0050393), a contar de 21 de janeiro de 2021, o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentado pelo art. 35, § 4º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, combinado com o Ato Declaratório nº 05/2016, de 3 de maio de 2016, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

PORTARIA DIRAP Nº 2.761/3HI, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 1º, da Portaria GABAER nº 171/GC1, de 9 de novembro de 2021, conforme julgamento exarado pela Junta Superior de Saúde do Comando da Aeronáutica na Sessão nº 0023, de 27 de abril de 2022 (NUP 67430.003637/2022-82), resolve:

Assegurar ao SO BMT Refm ANTONIO GOMES DE MOURA (Nr Ord 0385999), a contar de 3 de março de 2021, o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentado pelo art. 35, § 4º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, combinado com o Ato Declaratório nº 03/2016, de 30 de março de 2016 e Ato Declaratório nº 05/2016, de 3 de maio de 2016, todos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

PORTARIA DIRAP Nº 2.764/3HI, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 1º, da Portaria GABAER nº 171/GC1, de 9 de novembro de 2021, conforme julgamento exarado pela Junta Superior de Saúde do Comando da Aeronáutica na Sessão nº 023, de 27 de abril de 2022 (NUP 67430.003679/2022-13), resolve:

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

Assegurar ao SO SDE R/1 MARIO FARUOLO (Nr Ord 1591134), a contar de 9 de julho de 2018, o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentado pelo art. 39, inciso XXXIII, § 5º, item III do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, combinado com o Ato Declaratório nº 01/2018, de 12 de março de 2018 e o Ato Declaratório nº 05/2016, de 3 de maio de 2016, todos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

PORTARIA DIRAP Nº 2.765/3HI, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 4º, inciso XVIII, da Portaria COMGEP nº 1.395/DLE, de 8 de julho de 2016; e no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 1º, da Portaria GABAER nº 171/GC1, de 9 de novembro de 2021, conforme julgamento exarado pela Junta Superior de Saúde do Comando da Aeronáutica na Sessão nº 0023, de 27 de abril de 2022 (NUP 67430.003660/2022-77) e considerando o processo nº 67022.001869/2021-27, resolve:

Assegurar ao S1 SGS Refm JOSÉ BARROS MOTA (Nr Ord 1299069), a contar de 27 de abril de 2022, o disposto no art. 11, inciso II, da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, na forma e condições dispostas na Lei nº 11.421, de 21 de dezembro de 2006; e, a contar de 27 de maio de 2021, o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentado pelo art. 35, § 4º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, combinado com o Ato Declaratório nº 05/2016, de 3 de maio de 2016, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Maj Brig Ar FERNANDO CÉSAR DA COSTA E SILVA BRAGA  
Diretor de Administração do Pessoal

12 – PORTARIA - RETIFICA

PORTARIA DIRAP Nº 2.754/1CM1, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, no uso da competência estabelecida no art. 222, inciso III, do RISAER, resolve:

Retificar a classificação da 2º Ten QOCon Farm (BIO) LÍVIA CAZZOLI MAGNANI MIYAZATO (Nr Ord 7334923), constante da Portaria DIRAP nº 2.514/1CM1, de 09 MAIO 2022, publicada no BCA nº 087, de 11 MAIO 2022, de ES-CG (Campo Grande - MS) para BACG (Campo Grande - MS).

Maj Brig Ar FERNANDO CÉSAR DA COSTA E SILVA BRAGA  
Diretor de Administração do Pessoal

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

### 13 - PROMOÇÃO

PORTARIA DIRAP Nº 2.746/3HI1, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 4º, inciso XVII, da Portaria COMGEP nº 1.395/DLE, de 8 de julho de 2016, em cumprimento ao Acórdão proferido pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos autos do Processo nº 1013528-38.2018.4.01.3800, até ulterior decisão judicial, resolve:

Promover, na inatividade, o 2S Refm ADÃO HORTA DA SILVA (Nr Ord 8010455), anistiado político-militar, à graduação de Suboficial, com proventos de Segundo-Tenente, a contar de 14 de março de 2022, nos termos do art. 8º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988.

PORTARIA DIRAP Nº 2.755/3HI1, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 4º, inciso XVII, da Portaria COMGEP nº 1.395/DLE, de 8 de julho de 2016, em cumprimento ao Acórdão proferido pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos autos do Processo nº 0061763-60.2016.4.01.3400, transitado em julgado, resolve:

Promover, na inatividade, o 2S Refm JORGE RIBEIRO DOS SANTOS (Nr Ord 8028575), anistiado político-militar, à graduação de Suboficial, com proventos de Segundo-Tenente, a contar de 18 de outubro de 2011, nos termos do art. 8º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988.

Maj Brig Ar FERNANDO CÉSAR DA COSTA E SILVA BRAGA  
Diretor de Administração do Pessoal

### 14 - REFORMA

PORTARIA DIRAP Nº 2.724/3HI, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O SUBDIRETOR DE PESSOAL MILITAR**, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 2º, inciso II, da Portaria DIRAP nº 136/SPOG, de 2 de maio de 2022, conforme julgamento exarado pela Junta Superior de Saúde do Comando da Aeronáutica na Sessão nº 0023, de 27 de abril de 2022 e considerando o processo nº 67430.003642/2022-95, resolve:

Reformar a SO SEF AMELIA PEREIRA DA ROCHA (Nr Ord 3062988), de acordo com o art. 104, art. 106, inciso II, art. 108, inciso VI, e art. 111, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, alterada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, por ter sido julgada incapaz definitivamente para o serviço militar, não estando impossibilitada total e permanentemente para qualquer trabalho.

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

Em consequência:

Adir, para fins de justiça e disciplina, ao SEREP-CO e vincular ao CINDACTA II, visando a percepção dos proventos, de acordo com o item 13.3, da ICA 35-1, publicada no BCA nº 207, de 4 de dezembro de 2017.

O CINDACTA II deverá proceder conforme o item 16.4.1.3 da ICA 35-1/2017, em virtude do militar pertencer ao efetivo da ES-CT.

JORGE MAURICIO MOTTA Cel Av  
Subdiretor Interino de Pessoal Militar da DIRAP

## 15 - TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA

PORTARIA DIRAP Nº 2.697/1HI2, DE 22 DE MAIO DE 2022.

**O SUBDIRETOR DE PESSOAL MILITAR**, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 2º, inciso I, da Portaria DIRAP nº 136/SPOG, de 2 de maio de 2022, e considerando o Processo nº 67281.003425/2022-56, resolve:

Conceder transferência para a reserva remunerada, a contar de 25 MAIO 2022, ao Cap Esp Aer SVM FERNANDO DOS SANTOS CORDEIRO (Nr Ord 2237814), do efetivo da BAAN, de acordo com o art. 96, inciso I, e art. 97, ambos da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a remuneração a que faz jus, observando o art. 50, inciso II, da mencionada Lei, alterado pelo art. 2º, da Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinado com o art. 22, inciso I, da mesma Lei.

PORTARIA DIRAP Nº 2.706/1HI2, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O SUBDIRETOR DE PESSOAL MILITAR**, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 2º, inciso I, da Portaria DIRAP nº 136/SPOG, de 2 de maio de 2022, e considerando o Processo nº 67600.008276/2022-61, resolve:

Conceder transferência para a reserva remunerada, a contar de 23 MAIO 2022, ao SO BCT LUIZ CLÁUDIO MAGALHAES DA CONCEIÇÃO (Nr Ord 2477971), do efetivo do DECEA, de acordo com o art. 96, inciso I, e art. 97, ambos da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a remuneração a que faz jus, observando o art. 50, inciso II, da mencionada Lei, alterado pelo art. 2º, da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinado com o art. 22, inciso II, da mesma Lei.

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

PORTARIA DIRAP Nº 2.707/1HI2, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O SUBDIRETOR DE PESSOAL MILITAR**, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 2º, inciso I, da Portaria DIRAP nº 136/SPOG, de 2 de maio de 2022, e considerando o Processo nº 67241.003526/2022-01, resolve:

Conceder transferência para a reserva remunerada, a contar de 21 MAIO 2022, ao Cap Esp Aer SVE SERGIO ALEXANDRE DA SILVA FREITAS (Nr Ord 2477564), do efetivo da BAAF, de acordo com o art. 96, inciso I, e art. 97, ambos da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a remuneração a que faz jus, observando o art. 50, inciso II, da mencionada Lei, alterado pelo art. 2º, da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinado com o art. 22, inciso II, da mesma Lei.

PORTARIA DIRAP Nº 2.708/1HI2, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O SUBDIRETOR DE PESSOAL MILITAR**, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 2º, inciso I, da Portaria DIRAP nº 136/SPOG, de 2 de maio de 2022, e considerando o Processo nº 67613.020874/2022-60, resolve:

Conceder transferência para a reserva remunerada ao SO SAI EDUARDO REISS FRAGOSO (Nr Ord 2264471), do efetivo do CINDACTA II, de acordo com o art. 96, inciso I, e art. 97, ambos da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a remuneração a que faz jus, observando o art. 50, inciso II, da mencionada Lei, alterado pelo art. 2º, da Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinado com o art. 22, inciso I, da mesma Lei.

PORTARIA DIRAP Nº 2.709/1HI2, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O SUBDIRETOR DE PESSOAL MILITAR**, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 2º, inciso I, da Portaria DIRAP nº 136/SPOG, de 2 de maio de 2022, e considerando o Processo nº 67008.000376/2022-39, resolve:

Conceder transferência para a reserva remunerada ao 1S SAD WELLINGTON GASPAS COUTINHO (Nr Ord 2946815), do efetivo do INCAER, de acordo com o art. 96, inciso I, e art. 97, ambos da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a remuneração a que faz jus, observando o art. 50, inciso II, da mencionada Lei, alterado pelo art. 2º da Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinado com o art. 22, inciso II, da mesma Lei.

PORTARIA DIRAP Nº 2.718/1HI2, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O SUBDIRETOR DE PESSOAL MILITAR**, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 2º, inciso I, da Portaria DIRAP nº 136/SPOG, de 2 de maio de 2022, e considerando o Processo nº 67267.004515/2022-42, resolve:

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

Conceder transferência para a reserva remunerada ao Cap Esp Aer SVA SEBASTIÃO BASTOS FILHO (Nr Ord 1817167), do efetivo do GAP-SP, de acordo com o art. 96, inciso I, e art. 97, ambos da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a remuneração a que faz jus, observando o art. 50, inciso II, da mencionada Lei, alterado pelo art. 2º da Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinado com o art. 22, inciso I, da mesma Lei.

PORTARIA DIRAP Nº 2.723/1HI2, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O SUBDIRETOR DE PESSOAL MILITAR**, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 2º, inciso I, da Portaria DIRAP nº 136/SPOG, de 2 de maio de 2022, e considerando o Processo nº 67215.001966/2022-33, resolve:

Conceder transferência para a reserva remunerada ao SO SOB GÊNISSON AFONSO SANTOS (Nr Ord 2516829), do efetivo do GAP-BE, de acordo com o art. 96, inciso I, e art. 97, ambos da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a remuneração a que faz jus, observando o art. 50, inciso II, da mencionada Lei, alterado pelo art. 2º da Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinado com o art. 22, inciso I, da mesma Lei.

PORTARIA DIRAP Nº 2.749/1HI2, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O SUBDIRETOR DE PESSOAL MILITAR**, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 2º, inciso I, da Portaria DIRAP nº 136/SPOG, de 2 de maio de 2022, e considerando o Processo nº 67435.003926/2022-31, resolve:

Conceder transferência para a reserva remunerada ao 2S QESA SEF GUILHERME ALFREDO SALIN (Nr Ord 2623013), do efetivo do HACO, de acordo com o art. 96, inciso I, e art. 97, ambos da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a remuneração a que faz jus, observando o art. 50, inciso II, da mencionada Lei, alterado pelo art. 2º da Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinado com o art. 22, inciso II, da mesma Lei.

PORTARIA DIRAP Nº 2.752/1HI2, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O SUBDIRETOR DE PESSOAL MILITAR**, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 2º, inciso I, da Portaria DIRAP nº 136/SPOG, de 2 de maio de 2022, e considerando o Processo nº 67612.009358/2022-94, resolve:

Conceder transferência para a reserva remunerada, a contar de 25 MAIO 2022, ao SO BET LUCIANO PESSÔA (Nr Ord 3297357), do efetivo do DTCEA-GI, de acordo com o art. 96, inciso I, e art. 97, ambos da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a remuneração a que faz jus, observando o art. 50, inciso II, da mencionada Lei, alterado pelo art. 2º da Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinado com o art. 22, inciso II, da mesma Lei.

JORGE MAURICIO MOTTA Cel Av  
Subdiretor Interino de Pessoal Militar da DIRAP

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

PORTARIA DIRAP Nº 2.704/1HI2, DE 22 DE MAIO DE 2022.

**O SUBDIRETOR DE PESSOAL MILITAR**, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 2º, inciso I, da Portaria DIRAP nº 136/SPOG, de 2 de maio de 2022, e considerando o Processo nº 67290.000387/2022-71, resolve:

Conceder transferência para a reserva remunerada ao SO SGS LUIZ MARCOS SBROGLIO FILHO (Nr Ord 2347776), do efetivo do GSD-MN, de acordo com o art. 96, inciso I, e art. 97, ambos da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a remuneração a que faz jus, observando o art. 50, inciso II, da mencionada Lei, alterado pelo art. 2º da Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinado com o art. 22, inciso I, da mesma Lei.

No Imp JORGE MAURICIO MOTTA Cel Av  
Subdiretor Interino de Pessoal Militar da DIRAP

MILTON ABIB NEPOMUCENO Cel Av Refm

PORTARIA DIRAP Nº 2.734/1HI2, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 4º, inciso II, da Portaria COMGEP nº 1.395/DLE, de 8 de julho de 2016, e considerando o Processo nº 67430.003029/2022-78, resolve:

Conceder transferência para a reserva remunerada, a contar de 23 MAIO 2022, à Cel Med GEORGIA CLAUDIA TRADE SANTOS MILIDIÚ (Nr Ord 2883678), do efetivo da DIRSA, de acordo com o art. 96, inciso I, e art. 97, ambos da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a remuneração a que faz jus, observando o art. 50, inciso II, da mencionada Lei, alterado pelo art. 2º da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinado com o art. 22, inciso I, da mesma Lei.

PORTARIA DIRAP Nº 2.753/1HI2, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 4º, inciso II, da Portaria COMGEP nº 1.395/DLE, de 8 de julho de 2016, e considerando o Processo nº 67530.003071/2022-61, resolve:

Conceder transferência para a reserva remunerada à Cel Med JÚNIA NAVARRO AMARAL COIMBRA (Nr Ord 3166236), do efetivo do ES-LS, de acordo com o art. 96, inciso I, e art. 97, ambos da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a remuneração a que faz jus, observando o art. 50, inciso II, da mencionada Lei, alterado pelo art. 2º, da Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinado com o art. 22, inciso II, da mesma Lei.

Maj Brig Ar FERNANDO CÉSAR DA COSTA E SILVA BRAGA  
Diretor de Administração do Pessoal

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

16 - DISPENSA E DESIGNAÇÃO COMISSÃO DE SELEÇÃO ESPECIAL DA 12ª REGIÃO MILITAR

PORTARIA SEREP-MN Nº 73/SERMOB, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O CHEFE DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE MANAUS**, em conformidade com o previsto no art. 4º, inciso II, do ROCA 21-103/2017, aprovado pela Portaria GABAER nº 1.099/GC3, de 26 de julho de 2017, e de acordo com o item 2.4.7 da ICA 33-2/2022, bem como o item 3.3.2.3 do Plano Geral de Convocação (PGC 2022), aprovado pela Portaria nº 3673/GM-MD, de 10 de novembro de 2020 e o Art. 1º da Portaria GABAER nº 634/GC1, de 27 MAIO 2020, resolve:

Art. 1º Designar o militar abaixo relacionado, em caráter de substituição ao publicado na Portaria SEREP-MN Nº 39/SERMOB, de 16 FEV 2022, publicado no BCA nº 036, de 21 FEV 2022, para ficar à disposição do Comando do Exército, na 12ª Região Militar, a fim de compor a Comissão de Seleção Permanente das Forças Armadas (CSPFA), na localidade de Manaus, no período de 02 de junho de 2021 a 02 de setembro de 2022:

SITUAÇÃO	Nº ORDEM	POSTO / NOME COMPLETO	FUNÇÃO
SUBSTITUTO	747648-5	AP QOCON DENT ANDERSON BENTES MAFRA	MEMBRO
SUBSTITUÍDA	743117-1	AP QOCON DENT MARCELA BRANDÃO PINTO RIBEIRO	MEMBRO

Em consequência:

a) O militar substituto ficará desarranchado e dispensado da escala de serviço, representação e formatura, no período em que estiver envolvido na Comissão de Seleção Permanente das Forças Armadas (CSPFA).

b) Esta portaria entra em vigor em 1º de junho de 2022.

MICHEL LIMA MARQUES Cel Inf  
Chefe do SEREP-MN

17 – ORDEM DE MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC 1º SEM 2022) - POR DECISÃO JUDICIAL

NOTA SEREP-RF Nº 37/SRH, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Em cumprimento à decisão judicial sob o processo nº 0803273-26.2022.4.05.8400 da 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, seja dada ordem de matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC 1º SEM 2022), ao Soldado de primeira Classe abaixo relacionado, que realizar-se-á no período de 30 de maio a 1º de julho de 2022, de acordo com a Portaria DIRAP Nº 115/3SM, de 29 de dezembro de 2021, até ulterior decisão judicial.

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

Nº	OM DO S1	NR ORD	NOME COMPLETO	ESPECIALIDADE	OM FORMADORA
1	BANT	6888267	ANTHONY THIAGO MACEDO SILVA	SAD	BANT

ROGÉRIO AYRES VASCONCELLOS Cel Inf  
Chefe do SEREP-RF

NOTA SEREP-RF Nº 38/SRH, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Em cumprimento à decisão judicial sob o processo nº 0804969-77.2022.4.05.0000 da 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, seja dada ordem de matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC 1º SEM 2022), ao Soldado de primeira Classe abaixo relacionado, que realizar-se-á no período de 30 de maio a 1º de julho de 2022, de acordo com a Portaria DIRAP Nº 115/3SM, de 29 de dezembro de 2021, até ulterior decisão judicial.

Nº	OM DO S1	NR ORD	NOME COMPLETO	ESPECIALIDADE	OM FORMADORA
1	BANT	6888232	GERALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO	SAD	BANT

NOTA SEREP-RF Nº 39/SRH, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Em cumprimento à decisão judicial sob o processo nº 0803557-34.2022.4.05.8400 da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, seja dada ordem de matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC 1º SEM 2022), ao Soldado de primeira Classe abaixo relacionado, que realizar-se-á no período de 30 de maio a 1º de julho de 2022, de acordo com a Portaria DIRAP Nº 115/3SM, de 29 de dezembro de 2021, até ulterior decisão judicial.

Nº	OM DO S1	NR ORD	NOME COMPLETO	ESPECIALIDADE	OM FORMADORA
1	CLBI	6787231	BRUNO MAX DE OLIVEIRA	SAD	BANT

ROGÉRIO AYRES VASCONCELLOS Cel Inf  
Chefe do SEREP-RF

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

**CIVIL**

**1 - DESPACHO DECISÓRIO**

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 599/5PC3/14151, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

(Proc nº 67720.000577/2022-81 - Ref Req de Certidão de Tempo de Contribuição do Sr. GERSON LUIZ BARBOSA, do GAP-SJ)

DEFERIDO, certifique-se na forma da lei, o que constar nesta Diretoria, referente à expedição de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), do período de 06 MAR 1995 a 14 JAN 2015, para fins de averbação junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 607/5PC2/14326, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

(Proc nº 67564.021161/2019-41 - Ref Req de Averbação de Tempo de Serviço Militar do servidor ELCIO CHAGAS FREITAS (Nr Ord 4503651), SIAPE 0205446, do HAAF)

DEFERIDO, averbe-se na forma da Lei o tempo de serviço militar, prestado ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, no período de 03 FEV 1983 a 15 DEZ 1983, totalizando 316 dias de efetivo exercício, convertidos em zero ano, dez meses e dezesseis dias, na base de trinta dias mensais, na forma do Parecer GM nº 13/AGU, de 11 DEZ 2000, para fins de aposentadoria, conforme certidão datada de 30 MAR 2022, expedida pelo Comando do Exército/RJ.

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 610/5PC2/14334, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

(Proc nº 67760.001556/2022-14 - Ref Req de Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do servidor ADALBERTO ANTONIO PANTALEÃO MOREIRA (Nr Ord 4613422), SIAPE 1348793, do IAE)

DEFERIDO, averbe-se na forma da Lei o tempo de serviço/contribuição sob o regime da CLT, prestado à empresa privada, na qualidade de contribuinte do INSS, nos períodos de: 01 MAR 1982 a 16 OUT 1982; 03 SET 1985 a 17 ABR 1990; 21 JAN 1992 a 21 DEZ 1992; 13 JUL 1993 a 15 JUL 1993; 13 OUT 1993 a 31 DEZ 1993 e 22 NOV 2001 a 31 DEZ 2001, totalizando 2.372 dias de efetivo exercício, convertidos em seis anos, seis meses e dois dias, na base de 365 dias anuais e trinta mensais, na forma do Art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112, de 11 DEZ 1990, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme certidão datada de 26 FEV 2018, expedida pelo INSS/SP.

Maj Brig Ar FERNANDO CÉSAR DA COSTA E SILVA BRAGA  
Diretor de Administração do Pessoal

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

**SEÇÃO II - DIRETORIA DE ENSINO**  
(Sem alteração)

**SEÇÃO III - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA**  
(Sem alteração)

**SEÇÃO IV - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA**  
(Sem alteração)

**SEÇÃO V - DIRETORIA DE MATERIAL AERONÁUTICO E BÉLICO**  
(Sem alteração)

**SEÇÃO VI - DIRETORIA DE SAÚDE**  
(Sem alteração)

**SEÇÃO VII – DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA AERONÁUTICA**

1 – DESIGNAÇÃO

PORTARIA DTI Nº 20/SCI, DE 22 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA AERONÁUTICA**, no uso das atribuições e com base no Subitem 2.1 do Manual Eletrônico de Cargos e Funções da Aeronáutica, do Regulamento da Administração da Aeronáutica (RCA 12-1/2021), aprovado pela Portaria nº 25/GC3, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

Art.1º Designar o militar abaixo para exercer as funções de Dirigente Máximo, Ordenador de Despesas e Autoridade Máxima em TI, a contar de 06 MAI 2022, na Diretoria de Tecnologia da Informação da Aeronáutica, sem carga a receber:

Brig Ar LUIZ GUILHERME DA SILVA MAGARÃO (Nr Ordem 182450-3)

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

Art.2º Determinar que os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados, anteriores à publicação desta Portaria.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brig Ar LUIZ GUILHERME DA SILVA MAGARÃO  
Diretor de Tecnologia da Informação da Aeronáutica

## **SEXTA PARTE**

### **ATOS DAS DEMAIS AUTORIDADES**

#### **SECÃO I - DEMAIS MINISTÉRIOS** (Sem alteração)

#### **SECÃO II - SECRETARIAS DE ESTADO** (Sem alteração)

#### **SECÃO III - CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** (Sem alteração)

#### **SECÃO IV - SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** (Sem alteração)

#### **SECÃO V - GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** (Sem alteração)

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097, de 25 MAIO 2022)

**SECÃO VI - COMANDOS DA MARINHA E DO EXÉRCITO**  
(Sem alteração)

**SECÃO VII - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
(Sem alteração)

**FABIO AYRES CARDOSO Cel Int**  
**Diretor do CENDOC**

---

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA**



**LOGÍSTICA**

**PCA 400-200**

**PLANO DE DESATIVAÇÃO DAS AERONAVES  
F-5E/EM/FM DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA**

**2022**



**MISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
COMANDO-GERAL DE APOIO**



**LOGÍSTICA**

**PCA 400-200**

**PLANO DE DESATIVAÇÃO DAS AERONAVES  
F-5E/EM/FM DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA**

**2022**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**COMANDO-GERAL DE APOIO**

PORTARIA COMGAP Nº45/ADLG, DE 22 DE MAIO DE 2022.  
Protocolo COMAER nº 67100.002995/2022-18

Aprova a reedição do Plano de Desativação das Aeronaves F-5E/EM/FM da Força Aérea Brasileira.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO COMANDO-GERAL DE APOIO**, no uso da delegação de competência estabelecida na alínea "b" do inciso I do art. 1º da Portaria COMGAP nº 109/SSRH, de 08 de dezembro de 2021, e considerando o que consta do Processo nº 67110.001068/2022-53, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição do PCA 400-200 “Plano de Desativação das Aeronaves F-5E/EM/FM da Força Aérea Brasileira”.

Art. 2º A entrada em vigor do presente ato, justificada em função da urgência, conforme disposto no parágrafo único do art. 4º do Decreto 10.139, de 28 de novembro de 2019, será na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria COMGAP nº 44, de 22 de junho de 2020, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 108, de 23 de junho de 2020.

Maj Brig Ar WALCYR JOSUÉ DE CASTILHO ARAUJO  
Chefe do Estado-Maior do COMGAP

## SUMÁRIO

<b>1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b> .....	8
1.1 <u>FINALIDADE</u> .....	8
1.2 <u>AERONAVES ENVOLVIDAS</u> .....	8
1.3 <u>CONCEITUAÇÃO</u> .....	9
1.4 <u>ÂMBITO</u> .....	11
<b>2 ORIENTAÇÕES BÁSICAS</b> .....	12
2.1 <u>PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À FROTA</u> .....	12
2.2 <u>PROCESSO DE DESATIVAÇÃO</u> .....	14
<b>3 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS</b> .....	18
3.1 <u>ADEQUAÇÃO AO REGIME JURÍDICO</u> .....	18
3.2 <u>PRORROGAÇÃO DO PROCESSO DE DESATIVAÇÃO</u> .....	18
<b>4 DISPOSIÇÕES FINAIS</b> .....	19
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	20
<b>Anexo A</b> - Parâmetros de TDA e Esforço Aéreo para Desativação da Frota .....	21
<b>Anexo B</b> - Cronograma de Desativação da Frota por Matrícula .....	22

## PREFÁCIO

A fim de “ordenar o planejamento e a execução das fases e principais eventos do Ciclo de Vida de Sistemas e Materiais da Aeronáutica” o Comando da Aeronáutica aprovou, no ano de 2007, a reedição da DCA 400-6/2007 “Ciclo de Vida de Sistemas e Materiais da Aeronáutica”. Este documento expressa que a desativação de uma frota de aeronaves é uma das últimas fases do ciclo de vida do material aeronáutico, sendo que a implementação dessa fase deve ser realizada de forma planejada, de forma a não afetar a operacionalidade da Força, não permitir a solução de continuidade e sem desperdício do recurso público.

Fatores críticos devem ser cuidadosamente avaliados por intermédio de uma análise de suportabilidade, de maneira a definir a melhor estratégia de desativação. Portanto, o processo de desativação de uma frota de aeronaves deve objetivar a maximização da utilização dos equipamentos com o suporte logístico existente. Entre outros motivos, a decisão de desativar um equipamento deve ser tomada quando sua obsolescência torna muito onerosa a manutenção de sua operação devido aos altos custos de seu suporte logístico ou o equipamento não atender mais às necessidades operacionais da Força Aérea.

Salvo em casos excepcionais, onde fatores críticos como a segurança de voo ou motivações externas inviabilizam a operação da aeronave, normalmente a fase de desativação de uma frota deve ser realizada por subfases, onde cada subfase deve corresponder a determinadas ações, adequando as atividades de suprimento e manutenção a uma correspondente redução gradual do número de aeronaves e do respectivo esforço aéreo.

Atualmente, considerando as dificuldades crescentes em sustentar as demandas logísticas pertinentes ao Projeto F-5 e, em consonância com o processo de implantação das aeronaves F-39 ao acervo da Força Aérea Brasileira, o Comando da Aeronáutica planeja a redução gradual da frota de aeronaves F-5 existente, sem afetar sua operacionalidade, contudo buscando a aplicação otimizada dos recursos logísticos disponíveis.

Desta forma, o presente Plano se destina a subsidiar e a orientar os segmentos operacional e logístico da estrutura do COMAER sobre as etapas para a desativação das aeronaves F-5E/EM/FM, encerrando o seu ciclo de vida, de maneira a evitar dispêndio desnecessários, tanto de recursos financeiros, quanto de recursos humanos e materiais.



## 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### 1.1 FINALIDADE

Este plano tem por finalidade estabelecer os procedimentos necessários à desativação gradual da frota de aeronaves F-5E/EM/FM da Força Aérea Brasileira, especificamente no que concerne às ações do COMGAP, Organizações Militares subordinadas e elos integrantes do SISMAE envolvidos com o Projeto.

### 1.2 AERONAVES ENVOLVIDAS

O quadro a seguir especifica a situação geral das aeronaves F-5E/EM/FM envolvidas diretamente neste Plano de Desativação.

**Quadro 1- Situação Geral das Aeronaves Envolvidas na Desativação**

Matricula	Série	OM Atual	Modelo	Horas Totais Voadas	Data de Fabricação	Tempo de Vida da Aeronave
4806	83-0073	PAMASP	F-5FM	5496:20:00	01/01/1983	39 anos 2 meses
4807	83-0074	1/14 GAV	F-5FM	6459:20:00	01/01/1983	39 anos 2 meses
4808	82-0091	1 GAVCA	F-5FM	4898:10:00	01/01/1982	40 anos 2 meses
4810	75-0736	1/14 GAV	F-5FM	4237:55:00	31/10/1977	44 anos 4 meses
4812	78-0802	1 GAVCA	F-5FM	4159:25:00	02/11/1979	42 anos 4 meses
4820	74-1582	1 GAVCA	F-5EM	6050:30:00	01/01/1974	48 anos 2 meses
4824	74-1604	1/14 GAV	F-5EM	6735:15:00	01/01/1974	48 anos 2 meses
4825	74-1605	1/14 GAV	F-5EM	5694:20:00	01/01/1974	48 anos 2 meses
4826	74-1606	PAMASP	F-5EM	6619:40:00	01/01/1974	48 anos 2 meses
4827	74-1607	1 GAVCA	F-5EM	5743:45:00	01/01/1974	48 anos 2 meses
4828	74-1608	1 GAVCA	F-5EM	5974:55:00	01/01/1974	48 anos 2 meses
4829	74-1609	1/14 GAV	F-5EM	6097:30:00	01/01/1974	48 anos 2 meses
4830	74-1610	1 GAVCA	F-5EM	6321:45:00	01/01/1974	48 anos 2 meses
4834	74-1588	1/14 GAV	F-5EM	6426:45:00	01/01/1974	48 anos 2 meses
4837	74-1591	PAMASP	F-5EM	6028:55:00	01/01/1974	48 anos 2 meses
4839	74-1593	1 GDA	F-5EM	5727:00:00	01/01/1974	48 anos 2 meses
4841	74-1595	1/14 GAV	F-5EM	5646:25:00	18/08/1975	46 anos 6 meses
4844	74-1598	1/14 GAV	F-5EM	5708:30:00	01/01/1974	48 anos 2 meses
4845	74-1599	1 GAVCA	F-5EM	6000:30:00	01/01/1974	48 anos 2 meses
4846	74-1600	1/14 GAV	F-5EM	5471:30:00	01/01/1974	48 anos 2 meses
4847	74-1601	1 GAVCA	F-5EM	5598:40:00	01/01/1974	48 anos 2 meses
4848	74-1602	PAMASP	F-5EM	6629:15:00	01/01/1974	48 anos 2 meses
4849	74-1603	PAMASP	F-5EM	6027:45:00	29/10/1975	46 anos 4 meses
4850	74-1612	PAMASP	F-5EM	6047:45:00	01/01/1974	48 anos 2 meses
4851	74-1613	PAMASP	F-5EM	4297:35:00	05/01/1976	46 anos 2 meses
4852	74-1614	PAMASP	F-5EM	5728:00:00	01/01/1974	48 anos 2 meses
4856	71-1417	1 GAVCA	F-5EM	7142:05:00	01/01/1971	51 anos 2 meses
4857	71-1418	1 GAVCA	F-5EM	4950:25:00	01/01/1971	51 anos 2 meses
4858	71-1420	1/14 GAV	F-5EM	5867:50:00	01/01/1971	51 anos 2 meses

4859	72-1386	PAMASP	F-5EM	5760:30:00	01/01/1972	50 anos 2 meses
4860	72-1390	PAMASP	F-5EM	7527:20:00	01/01/1972	50 anos 2 meses
4861	72-1391	PAMASP	F-5EM	7764:20:00	01/01/1972	50 anos 2 meses
4862	72-1392	1/14 GAV	F-5EM	6929:15:00	01/01/1972	50 anos 2 meses
4863	72-1393	PAMASP	F-5EM	7497:40:00	01/01/1972	50 anos 2 meses
4864	72-1398	1/14 GAV	F-5EM	7775:20:00	01/01/1972	50 anos 2 meses
4865	72-1400	1 GAVCA	F-5EM	8028:10:00	01/01/1972	50 anos 2 meses
4866	72-1401	1 GAVCA	F-5EM	7326:25:00	01/01/1972	50 anos 2 meses
4867	72-1402	PAMASP	F-5EM	7229:05:00	01/01/1972	50 anos 2 meses
4869	72-1404	1/14 GAV	F-5EM	7035:55:00	01/01/1972	50 anos 2 meses
4873	74-1515	1/14 GAV	F-5EM	7072:10:00	01/01/1974	48 anos 2 meses
4875	74-1557	1 GAVCA	F-5EM	6882:15:00	01/01/1974	48 anos 2 meses
4876	74-1567	PAMASP	F-5EM	5729:40:00	01/01/1974	48 anos 2 meses
4877	74-1573	PAMASP	F-5EM	6611:20:00	12/12/1978	43 anos 2 meses
Total						
43						

Fonte: SILOMS MAR 2022

### 1.3 CONCEITUAÇÃO

#### 1.3.1 AERONAVES F-5E/EM/FM

Designação militar atribuída pela Força Aérea Brasileira às aeronaves F-5 TIGER II, fabricadas pela empresa Northrop, que sofreram um processo de modernização.

#### 1.3.2 ALIENAÇÃO

É toda transferência de propriedade remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio, devendo ser orientada pelo RADA.

#### 1.3.3 DESATIVAÇÃO

Fase do ciclo de vida de uma aeronave na qual são desenvolvidas as ações para o planejamento e a execução de sua retirada de serviço e consequente alienação ou inutilização, encerrando o seu ciclo de vida. Também pode ser entendida como o processo administrativo coordenado pelo EMAER que retira uma aeronave ou uma frota da operação de voo na FAB.

#### 1.3.4 INSPEÇÕES BÁSICAS (MÚLTIPLAS DE 300H)

Inspeções Nível Parque ou Base que ocorrem quando o TSN da aeronave atinge valores múltiplos de 300FH, 600FH e 900FH.

#### 1.3.5 INSPEÇÃO NÍVEL PARQUE PROGRAMADA - INPP

Inspeção de terceiro nível programada realizada na aeronave que requer habilidades, equipamentos e/ou instalações normalmente inexistentes nos níveis Base e Operador, em que áreas, sistemas e componentes são verificados no grau especificado,

principalmente em relação à corrosão, à integridade estrutural e àqueles que não são averiguados, ou o são de maneira não aprofundada, nos demais níveis. Nas aeronaves F-5E/EM/FM ocorrem quando o TSN da aeronave atinge valores múltiplos de 1200FH.

### 1.3.6 PARQUE OFICINA

É o elo permanente do SISMAB, responsável pela execução das funções de suprimento e manutenção de itens aeronáuticos ou bélicos completos ou partes destes, tanto em suas próprias oficinas como na indústria privada.

### 1.3.7 PLANO DE ALIENAÇÃO DAS AERONAVES F-5E/EM/FM

Documento a ser elaborado pelo COMGAP e aprovado pelo Comandante da Aeronáutica (CMTAER), via EMAER. O documento deverá propor a destinação final das aeronaves, levando em consideração a existência e a permanência de uma aeronave F-5E/EM/FM no MUSAL, atendendo ao disposto na Portaria nº 751/GC4, de 13 de julho de 2004.

### 1.3.8 PLANO DE DESATIVAÇÃO DAS AERONAVES F-5E/EM/FM

Documento a ser elaborado e assinado pelo COMGAP, em coordenação com o Comando de Preparo (COMPREP), após aprovação do CMTAER, via EMAER, que detalhará todas as fases da desativação das aeronaves F-5E/EM/FM.

### 1.3.9 RECOLHIMENTO

Ato de movimentar uma aeronave de um Operador ao PAMA Central. Pode ser com Transferência de Carga, quando acontece mudança de responsabilidade do encargo do material entre a detentora e a consignatária, ou sem Transferência de Carga, Sistêmico ou no SILOMS, quando há trânsito de Operador ao PAMA Central em que a carga da aeronave permanece no Operador, mas a sua situação quanto à dotação passa no SILOMS ao PAMA.

### 1.3.10 SISTEMA DE MATERIAL AERONÁUTICO E BÉLICO (SISMAB)

Sistema instituído com o objetivo de prever e prover o suprimento e a manutenção necessários ao suporte logístico do Material Aeronáutico e Bélico no âmbito do COMAER.

### 1.3.11 TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE AERONAVES (TDA)

Tabela aprovada pelo EMAER, proposto periodicamente pelo COMGAP, que consubstancia a quantidade de aeronaves, por tipo, a ser distribuída aos Operadores. É estabelecida em função do esforço aéreo autorizado, da capacidade logística instalada e da disponibilidade de recursos humanos, materiais e financeiros às atividades de suprimento e manutenção.

### 1.3.12 TEMPO LIMITE DE VIDA (TLV)

Tempo de garantia funcional do item ou equipamento, usualmente determinado pelo fabricante, após ensaios e análises, antes da comercialização do produto.

### 1.3.13 TEMPO DESDE NOVO (TSN)

Tempo desde novo ou *time since new* (TSN) refere-se ao tempo de utilização

de aeronave, motor ou item aeronáutico desde novo. Usualmente medido em horas de voo ou tempo calendário.

#### 1.4 ÂMBITO

O presente Plano é de observância obrigatória no âmbito do COMGAP, Organizações Subordinadas e elos integrantes do SISMAB. Serve de base ao processo de desativação das aeronaves F-5E/EM/FM da Força Aérea Brasileira e orienta o planejamento das ações afetas aos demais integrantes da estrutura básica do COMAER.

## 2 ORIENTAÇÕES BÁSICAS

Considerando-se o planejamento da desativação das Aeronaves F-5E/EM/FM, conforme o item 2.1.2, da DCA 400-88/2021 "Desativação das Aeronaves F-5E/EM/FM da Força Aérea Brasileira", e o contido no item 20, "Desativação de Aeronaves e Descarte de Material", do MCA 66-7/2017 "Manual de Manutenção Doutrina, Processos e Documentos de Manutenção", que versa sobre os fatores a serem considerados para definição do suporte logístico, Organizações Subordinadas e elos integrantes do SISMA B deverão focar seus planejamentos para o apoio otimizado às aeronaves da frota e manutenção de níveis ideais de disponibilidade junto aos Operadores, de forma a garantir que as atividades a serem cumpridas no processo de desativação não provoquem impactos indesejáveis durante a transposição das fases previstas no presente documento.

### 2.1 PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À FROTA

**2.1.1** Cabe à Diretoria de Material Aeronáutico e Bélico (DIRMAB) adequar o Programa de Trabalho Anual (PTA) às subfases previstas para a desativação das aeronaves.

**2.1.2** A DIRMAB deverá focar seus planejamentos para o apoio às aeronaves e a manutenção da disponibilidade da frota junto aos operadores, de forma a garantir que as atividades a serem cumpridas no processo de desativação não provoquem impactos indesejáveis, conforme item 2.1.3 da DCA 400-88/2021.

**2.1.3** Face às incertezas da implantação de uma aeronave que ainda se encontra em desenvolvimento (F-39), deverá ser feita uma reavaliação da implantação desse Projeto, analisando os resultados esperados com a real operacionalidade obtida com a introdução desse novo vetor, conforme o item 2.1.4 da DCA 400-88/2021.

**2.1.4** Caso seja necessário, o processo de desativação do Projeto F-5E/EM/FM poderá ser dilatado. Esta reavaliação deverá ser feita até o ano de **2023**, de forma a viabilizar o tempo necessário para a área logística se programar, conforme o item 2.1.5 da DCA 400-88/2021.

**2.1.5** Em consequência do item 2.1.5 da DCA 400-88/2021, a DIRMAB deverá planejar, em consonância com as reavaliações do EMAER e em tempo hábil, a necessidade de programação e realizações de novas INPP. Cabe ressaltar que no atual planejamento, utilizando os parâmetros do Anexo A e considerando um atrito projetado de zero aeronave, não se vislumbra a necessidade de início de novas INPP.

**2.1.6** O COMGAP deverá avaliar e implementar a mais vantajosa forma de desfazimento das aeronaves, "spareparts" e demais equipamentos desativados, conferindo, assim, um equilíbrio entre as eventuais alienações e o suporte à frota ainda em operação, conforme o item 2.1.6 da DCA 400-88/2021.

**2.1.7** Nesse sentido, simultaneamente ao Plano de Desativação, deverá ser executado o Plano de Alienação das Aeronaves F-5E/EM/FM, de tal forma que os equipamentos sejam alienados concomitantemente à sua retirada de serviço, sem afetar a disponibilidade das aeronaves que permanecem em operação, conforme o item 2.1.7 da DCA 400-88/2021.

**2.1.8** A DIRMAB deverá adotar as providências necessárias quanto à forma mais vantajosa de desfazimento, no sentido de promover algum tipo de retorno à FAB ou Estado Brasileiro. Deve ser buscado um equilíbrio entre as alienações dos equipamentos e o aproveitamento dos itens das aeronaves desativadas no suporte aos F-5E/EM/FM que continuarão em operação, conforme a alínea "d" do item 3.2.1 da DCA 400-88/2021.

**2.1.9** Cabe ao PAMA-SP as seguintes atividades:

- a) elaborar os PTA para os anos seguintes considerando as restrições previstas na DCA 400-88/2021 e o Parâmetro de TDA e Esforço Aéreo para Desativação da Frota, apresentado no Anexo A;
- b) submeter à DIRMAB as requisições necessárias para prover os serviços programados e materiais com consumo comprovado. Este planejamento deverá levar em consideração os prazos de entrega destes itens, evitando-se a emissão de requisições fora da faixa previsível de aplicação;
- c) adequar a execução dos contratos de suporte logístico e técnico em vigor, junto às empresas contratadas pelo COMAER, e estoque de suprimento, adequando-os ao Parâmetro de TDA, esforço aéreo anual e às datas de desativação das aeronaves, conforme anexos “A” e “B”;
- d) avaliar a validade de requisições de material (equipamentos de giro, apoio solo, ferramentas e testes) que atendam ao esforço aéreo alocado, a incorporação de Diretivas Técnicas (DT) atreladas à segurança de voo e as necessidades não programadas. Especial importância deverá ser dada aos prazos de entrega fora da faixa previsível de aplicação e ao cancelamento dos pedidos que extrapolem o previsto por este plano; e
- e) coordenar com o operador o traslado da aeronave F-5EM FAB 4856 para o MUSAL, prevista para o ano de 2024 (Anexo B), devido a sua importância histórica para o Comando da Aeronáutica, conforme consta no Processo nº 67009.003234/2020-51 e em atendimento ao disposto na Portaria nº 751/GC4, de 13 de julho de 2004 e o item 1.3.4 da DCA 400-88/2021.

**2.1.10** Cabe ao PAMB-RJ as seguintes atividades:

- a) submeter à DIRMAB as requisições necessárias para prover os serviços programados e materiais com consumo comprovado. Este planejamento deverá levar em consideração os prazos de entrega destes itens, evitando-se a emissão de requisições fora da faixa previsível de aplicação;
- b) manter a capacidade operacional dos itens bélicos (mísseis, canhões etc.) atendendo a distribuição necessária a operacionalidade dos operadores;
- c) avaliar a validade de requisições de equipamento de apoio solo, ferramentas e testes para armamentos das aeronaves F-5EM/FM, evitando-se a emissão de requisições fora da faixa previsível de aplicação; e
- d) manter um estoque de suprimento bélico que permita prestar o apoio logístico necessário à operação.

**2.1.11** Cabe aos Parques Oficina as seguintes atividades:

- a) elaborar os PTA para os anos seguintes considerando as restrições previstas na DCA 400-88/2021 e o Parâmetro de TDA e Esforço Aéreo para Desativação da Frota apresentado no Anexo A;
- b) adequar o planejamento dos serviços, em função da quantidade de aeronaves distribuídas aos operadores, esforço alocado e metas de disponibilidade estabelecidas para a frota. Este planejamento deverá ser realizado em estreita coordenação com o PAMA-SP, para a garantia da total eliminação de serviços desnecessários;
- c) avaliar as requisições ativas de material que atendam ao esforço aéreo

alocado, a incorporação de DT atreladas à segurança de voo e as necessidades não programadas. Especial importância deverá ser dada aos prazos de entrega fora da faixa previsível de aplicação e ao cancelamento dos pedidos que extrapolem o previsto neste plano; e

- d) inventariar o material específico, acessórios e equipamentos do Projeto F-5, transferindo-os para local previamente selecionado.

## **2.2 PROCESSO DE DESATIVACÃO**

A desativação ocorrerá em duas subfases, de acordo com a DCA 400-6/2007 “Ciclo de Vida de Sistemas e Materiais da Aeronáutica”, sendo uma Subfase de Planejamento da Desativação e uma Subfase de Execução da Desativação.

### **2.2.1 SUBFASE DE PLANEJAMENTO DA DESATIVACÃO**

A DIRMAB deverá adequar os PTA do Projeto F-5 entre os anos de 2022 até 2029 de acordo com o Anexo A, de modo a permitir, de forma otimizada, que o PAMA-SP, o PAMB-RJ e o Parque Oficina cumpram suas respectivas atribuições, previstas neste Plano, mantendo-se os níveis de disponibilidade, esforço aéreo e operacionalidade da aeronave como plataforma armada.

Conforme o item 2.1.1 da DCA 400-88/2021, o tempo de uso das aeronaves F-5EM/FM na Força Aérea Brasileira é um fator constante de análise no tocante à relação custo e benefício dos serviços de manutenção, tendo em vista os possíveis níveis de degradação por corrosão e por falhas estruturais, em virtude do longo tempo de operação.

Assim sendo, tomando como referência a relação custo e benefício, e considerando o interesse da administração na economia de recursos públicos, os seguintes parâmetros devem ser considerados para a seleção e planejamento das aeronaves a serem desativadas, em consonância com o item 2.1.2 da DCA 400-88/2021:

- a) ano de fabricação das aeronaves;
- b) desativação imediata das aeronaves F-5E do lote adquirido da Jordânia;
- c) vencimento das inspeções de 1.200 horas (INPP);
- d) a frota poderá voar **até 4.500 horas/ano**, reduzindo gradativamente o esforço aéreo anual à medida que as aeronaves são desativadas;
- e) deverá ser mantida uma frota de, no mínimo, **20 aeronaves até 2028 e 14 aeronaves até 2029**; e
- f) desativação coordenada com a entrada em operação das aeronaves F-39.

O planejamento ensejará uma revisão da Diretriz de Desativação e do Plano de Desativação até 2023 visando ao planejamento de eventual necessidade de desativação da frota após 2029.

#### **2.2.1.1 Cabe à DIRMAB as seguintes atividades:**

- a) revisar a Diretriz de Desativação até 2023, adequando-a ao cenário corrente bem como ao cronograma atualizado de entregas das aeronaves F-39; e
- b) orientar e fiscalizar os Parques de modo que a cadeia de suprimento

logístico seja reduzida gradativamente, conforme o número de horas e a dotação de aeronaves distribuídas.

#### **2.2.1.2** Cabe ao PAMA-SP as seguintes atividades:

- a) os itens de uso exclusivo na aeronave, em aquisição no exterior, no Brasil, ou em fase de nacionalização, deverão ser analisados pelo Parque Central e pelo Parque Oficina, a fim de compatibilizar as quantidades solicitadas com prazo final de desativação da aeronave, conforme o Anexo B;
- b) coordenar com os operadores a transferência dos itens de uso comum, com o estoque acima do nível máximo, para os projetos das aeronaves ativas, conforme suas necessidades;
- c) manter atualizado o cronograma de recolhimento e desativação das aeronaves de acordo com o Anexo B; e
- d) apoiar a revisar o Plano de Desativação até 2023, adequando-o ao cenário corrente e ao cronograma atualizado de entregas das aeronaves F-39.

#### **2.2.2** SUBFASE DE EXECUÇÃO DA DESATIVAÇÃO

Esta subfase consistirá na efetivação da desativação da frota em conformidade com os PTA planejados e aprovados pela DIRMAB.

A DIRMAB deverá priorizar as aquisições, os serviços a serem executados pelos Parques e os contratos de suporte logístico, mantendo os níveis de disponibilidade, esforço aéreo e operacionalidade da aeronave dentro do previsto.

A desativação das aeronaves deverá, na medida do possível, seguir o Cronograma de Desativação da Frota por Matrícula apresentado no Anexo B.

##### **2.2.2.1** Cabe à DIRMAB as seguintes atividades:

- a) Concluir, de imediato, o processo de desativação das aeronaves jordanianas;
- b) orientar e fiscalizar o PAMA-SP e o PAMB-RJ, de modo que os contratos de manutenção, fornecimentos de suprimento e outros que estejam em vigor, tenham seu cronograma físico e financeiro ajustado com a finalidade de otimizar os gastos com o projeto, considerando o Cronograma de Desativação da Frota Por Matrícula apresentado no Anexo B.
- c) orientar e fiscalizar o PAMA-SP e o PAMB-RJ, de modo que as requisições de aquisição e de serviço sejam, a partir de 2022, tão somente voltadas ao atendimento oportuno da disponibilidade, de emergências e às incorporações de diretivas técnicas que digam respeito à segurança de voo;
- d) orientar e fiscalizar os Parques de modo que a cadeia de suprimento logístico seja reduzida gradativamente, conforme o número de horas do esforço aéreo e a dotação de aeronaves distribuídas, conforme o Anexo A;
- e) coordenar com os órgãos competentes o início de um estudo de viabilidade para eventual negociação de aeronaves e seus materiais, de modo que quando do início da desativação já tenha sido definida a destinação do material a ser alienado;
- f) coordenar para que os materiais destinados à alienação sigam rito próprio e que seja observada a legislação apropriada, em especial a DCA 400-

77/2014 “Alienação de Material Aeronáutico e Bélico” e o RCA 12-1/2021 “Regulamento de Administração da Aeronáutica”;

- g) gerenciar para que, quando for deflagrado o processo licitatório, sejam observadas todas as normas da Lei n. 8.666/93 que tratam sobre a alienação de bens móveis inservíveis da Administração, momento em que a minuta de edital e os respectivos anexos devem ser submetidos ao órgão de consultoria jurídica competente para assessorar a autoridade que conduzirá o certame, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n. 8.666/93, e
- h) orientar e fiscalizar o PAMA-SP para que, imediatamente após a retirada da aeronave de serviço, sejam implementadas todas as ações necessárias para solução de pendências da respectiva matrícula no SILOMS e a devida desativação da aeronave no referido Sistema.

#### 2.2.2.2 Cabe ao PAMA-SP as seguintes atividades:

- a) controlar em conjunto com os operadores o aproveitamento de material das aeronaves desativadas;
- b) coordenar, junto aos esquadrões, a segregação para alienação dos itens reparáveis ou trabalháveis de uso exclusivo da aeronave, que não serão mais reparados em razão de ajustes do programa de manutenção de reparáveis;
- c) coordenar, junto aos operadores, a transferência dos itens em excesso de reparáveis, ferramentas e testes de uso comum em outras aeronaves ativas, para os Parques Centrais das aeronaves que os utilizarem;
- d) coordenar o recolhimento das aeronaves dos operadores junto à BASP para fins de desativação e desmontagem pelo PAMA-SP. Após desmontagem da aeronave, deverá ser feita redistribuição imediata do material que possa vir a auxiliar na solução das emergências abertas nos operadores;
- e) em coordenação com o operador, antes de ser realizado o processo de alienação, verificar a compatibilidade dos itens e equipamentos de apoio das aeronaves F-5E/EM/FM com outros projetos aeronáuticos com vistas às possíveis transferências, conforme o item 17.4.1.1 e alínea “b” do item 17.4.2.1 do MCA 67-1/2007 “Manual de suprimento”;
- f) os itens e equipamentos de apoio das aeronaves F-5E/EM/FM desativadas considerados inservíveis deverão ser alienados, conforme o item 11.5.4.3 do MCA 67-1/2007;
- g) coordenar a segregação para alienação dos itens reparáveis ou trabalháveis de uso exclusivo da aeronave F-5E/EM/FM, que não serão mais reparados em razão de ajustes do programa de manutenção de reparáveis;
- h) coordenar a transferência dos itens reparáveis, ferramentas e testes de uso comum com outros projetos, para os Parques Centrais das aeronaves que os utilizarem; e
- i) coordenar com o operador o traslado da aeronave F-5EM FAB 4856 para o MUSAL, prevista para o ano de 2024 Anexo B, devido a sua importância histórica para o Comando da Aeronáutica, conforme consta no Processo nº 67009.003234/2020-51 e em atendimento ao disposto na Portaria nº 751/GC4, de 13 de julho de 2004 e o item 1.3.4 da DCA 400-88/2021.

- j) resolver, imediatamente após a retirada da aeronave de serviço, todas as pendências da respectiva matrícula no SILOMS e providenciar a devida desativação da aeronave no referido Sistema.

**2.2.2.3** - Cabe ao PAMB-RJ as seguintes atividades:

- a) revisar anualmente o PTA de modo a obter a melhor relação de custos versus benefícios, observando a meta de disponibilidade para as aeronaves distribuídas e o esforço aéreo, em alinhamento com o Anexo A; e
- b) manter os armamentos das aeronaves F-5EM/FM disponíveis para atender a operacionalidade dos operadores, conforme o Anexo A.

### **3 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

#### **3.1 ADEQUAÇÃO AO REGIME JURÍDICO**

A nova Lei de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inaugurou um novo regime jurídico para substituir a Lei das Licitações (Lei nº 8.666/1993), além de agregar temas relacionados.

Alerta-se, neste sentido, que a nova Lei de Licitações estabelece uma regra de transição. Isso porque, de acordo com o art. 191, a partir de sua publicação e pelo prazo de 2 anos a Administração poderá optar por licitar de acordo com a nova Lei ou de acordo com as leis que serão revogadas, decorrido o prazo de 2 anos, sendo que a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou processo de contratação direta, sendo vedada a aplicação combinada desta Lei com as demais. Significa dizer que, a partir da publicação oficial, a nova lei conviverá com a Lei nº 8.666/1993, ainda em vigor, pelo prazo de 2 anos. E, nesse período, a nova lei confere ao administrador a faculdade de decidir qual legislação aplicará a cada processo de contratação.

Logo, a fim de se evitar quaisquer ilegalidades, e seguindo as recomendações da DIREF, a nova Lei de Licitações 14.133/2021 deverá ser aplicada nas orientações contidas nesta Instrução do Comando da Aeronáutica somente após o término da vigência da Lei 8.666/1993, ou, se anteriormente, por ordem do Órgão de Direção Setorial competente.

#### **3.2 PRORROGAÇÃO DO PROCESSO DE DESATIVAÇÃO**

O planejamento para a continuação da desativação da frota após 2029 deverá ser incluído na revisão da Diretriz e do Plano de Desativação, a ser realizada até o ano de 2023, conforme o item 2.1.5 da DCA 400-88/2021 “Desativação das Aeronaves F-5E/EM/FM da Força Aérea Brasileira” e deverá considerar o cronograma atualizado da entrega das aeronaves F-39.

#### 4 DISPOSIÇÕES FINAIS

As ações de manutenção que garantam a efetiva aeronavegabilidade e a segurança de voo, no eventual emprego operacional das aeronaves e equipamentos desativados, após alienados, serão de total responsabilidade do novo proprietário, conforme estabelecido no item 4.2 da DCA 400-88/2021 "Desativação das Aeronaves F-5E/EM/FM da Força Aérea Brasileira".

O presente Plano entra em vigor na data de sua publicação.

Os casos não previstos neste Plano serão submetidos, via cadeia de comando, à apreciação do Comandante-Geral de Apoio.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. Portaria EMAER nº 89/4SC1, de 2 de dezembro de 2021. Aprova a reedição da Diretriz que dispõe sobre a Desativação das aeronaves F-5E/EM/FM da Força Aérea Brasileira: DCA 400-88. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, n. 222, 06 dez. 2021.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Diretoria de Material Aeronáutico e Bélico. Portaria DIRMAB nº 78/PLON-2, de 5 de julho de 2017. Aprova a reedição do Manual que estabelece a doutrina, os processos e a documentação de manutenção do Sistema de Material da Aeronáutica: MCA 66-7. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, n. 118, 12 jul. 2017.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Diretoria de Material Aeronáutico e Bélico. Portaria DIRMAB nº 32, de 9 de março de 2007. Aprova a edição do Manual que disciplina as atividades inerentes à Função Logística de Suprimento de Material Aeronáutico: MCA 67-1. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, n. 95, 18 maio 2007.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Diretoria de Material Aeronáutico e Bélico. Aprova a edição da DCA 400-77 que dispõe sobre a Alienação de Material Aeronáutico e Bélico no COMAER. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, n. 199, 20 out. 2014.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Comando-Geral de Apoio. Portaria COMGAP nº 88/3EM, de 07 de agosto de 2017. Aprova a edição da Norma do Sistema de Material Aeronáutico e Bélico: NSCA 65-1. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, n. 137, 10 ago. 2017.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. Portaria EMAER nº 129/GC4, de 5 de março de 2007. Aprova a Diretriz que dispõe sobre Ciclo de Vida de Sistemas e Materiais da Aeronáutica: DCA 400-6. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, n. 47, 9 mar. 2007.

BRASIL. Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica. Portaria GABAER Nº 25/GC3, de 21 de janeiro de 2021. Aprova a edição do Regulamento de Administração da Aeronáutica, na forma eletrônica (RADA-e): RCA 12-1. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, n. 17, 26 jan. 2021.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. Portaria EMAER nº 751/GC4, de 13 de julho de 2004. Dispõe sobre cessão de material aeronáutico. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, n. 133, 16 jul. 2004.

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm). Acesso em: 19 maio 2022.

BRASIL. **Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm). Acesso em: 19 maio 2022.

**Anexo A – Parâmetros de TDA e Esforço Aéreo para Desativação da Frota**

<b>ANO</b>	<b>FROTA</b>	<b>QTD ANV DESATIVADA</b>	<b>TDA</b>	<b>ESFORÇO AÉREO</b>
<b>2022</b>	43	8	28	4.300
<b>2023</b>	35	3	26	4.230
<b>2024</b>	32	4	23	3.500
<b>2025</b>	28	2	20	3.100
<b>2026</b>	26	3	16	2.430
<b>2027</b>	23	3	14	1.900
<b>2028</b>	20*	6	10	1.370
<b>2029</b>	14*	14	8	1.000
<b>TOTAL</b>		<b>43</b>		<b>21.830 horas voo</b>

\* deverá ser mantida uma frota de, no mínimo, 20 aeronaves até 2028 e 14 aeronaves até 2029.  
Alínea “e” do Item 2.1.2 da DCA 400-88/2021.

**Anexo B - Cronograma de Desativação da Frota por Matrícula**

<b>MATRÍCULA FAB</b>	<b>NUMERO DE SÉRIE</b>	<b>MODELO</b>	<b>ANO DE DESATIVAÇÃO</b>
4806	83-0073	F-5FM	2022
4849	74-1603	F-5EM	2022
4850	74-1612	F-5EM	2022
4845	74-1599	F-5EM	2022
4828	74-1608	F-5EM	2022
4837	74-1591	F-5EM	2022
4847	74-1601	F-5EM	2022
4830	74-1610	F-5EM	2022
4873	74-1515	F-5EM	2023
4858	71-1420	F-5EM	2023
4852	74-1614	F-5EM	2023
4856	71-1417	F-5EM	2024
4869	72-1404	F-5EM	2024
4875	74-1557	F-5EM	2024
4865	72-1400	F-5EM	2024
4846	74-1600	F-5EM	2025
4864	72-1398	F-5EM	2025
4824	74-1604	F-5EM	2026
4826	74-1606	F-5EM	2026
4877	74-1573	F-5EM	2026
4848	74-1602	F-5EM	2027
4812	78-0802	F-5FM	2027
4834	74-1588	F-5EM	2027
4841	74-1595	F-5EM	2028
4851	74-1613	F-5EM	2028
4863	72-1393	F-5EM	2028
4844	74-1598	F-5EM	2028
4839	74-1593	F-5EM	2028
4876	74-1567	F-5EM	2028
4862	72-1392	F-5EM	2029
4825	74-1605	F-5EM	2029
4866	72-1401	F-5EM	2029
4857	71-1418	F-5EM	2029
4859	72-1386	F-5EM	2029
4860	72-1390	F-5EM	2029
4867	72-1402	F-5EM	2029
4820	74-1582	F-5EM	2029
4829	74-1609	F-5EM	2029
4827	74-1607	F-5EM	2029
4861	72-1391	F-5EM	2029
4807	83-0074	F-5FM	2029
4810	75-0736	F-5FM	2029
4808	82-0091	F-5FM	2029

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA**



**LOGÍSTICA**

**PCA 400-204**

**PLANO DE ALIENAÇÃO DAS AERONAVES  
F-5E/EM/FM DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA**

**2022**



**MISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
COMANDO-GERAL DE APOIO**



**LOGÍSTICA**

**PCA 400-204**

**PLANO DE ALIENAÇÃO DAS AERONAVES  
F-5E/EM/FM DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA**

**2022**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**COMANDO-GERAL DE APOIO**

PORTARIA COMGAP Nº 46/ADLG, DE 22 DE MAIO DE 2022.  
Protocolo COMAER nº 67100.002996/2022-54

Aprova a reedição do Plano de  
Alienação das Aeronaves F-5E/EM/FM  
da Força Aérea Brasileira.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO COMANDO-GERAL DE APOIO**,  
no uso da delegação de competência estabelecida na alínea "b" do inciso I do art. 1º da  
Portaria COMGAP nº 109/SSRH, de 08 de dezembro de 2021, e considerando o que consta  
do Processo nº 67110.001068/2022-53, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição do PCA 400-204 “Plano de Alienação das  
Aeronaves F-5E/EM/FM da Força Aérea Brasileira”.

Art. 2º A entrada em vigor do presente ato, justificada em função da urgência,  
conforme disposto no parágrafo único do art. 4º do Decreto 10.139, de 28 de novembro de  
2019, será na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria COMGAP nº 95/ADNP, de 15 de dezembro de  
2020, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 231, de 18 de dezembro de 2020.

Maj Brig Ar WALCYR JOSUÉ DE CASTILHO ARAUJO  
Chefe do Estado-Maior do COMGAP

(Publicado no BCA nº 097, de 25 de maio de 2022)

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b>	8
1.1	<u>FINALIDADE</u>	8
1.2	<u>AERONAVES ENVOLVIDAS</u>	8
1.3	<u>CONCEITUAÇÃO</u>	9
1.4	<u>ÂMBITO</u>	11
<b>2</b>	<b>ORIENTAÇÕES BÁSICAS</b>	12
2.1	<u>RECOLHIMENTO DAS AERONAVES</u>	12
2.2	<u>SUPRIMENTO E PUBLICAÇÕES TÉCNICAS</u>	12
2.3	<u>PROCESSO DE ALIENAÇÃO DAS AERONAVES</u>	12
2.4	<u>COMISSÃO DE EXAME E AVALIAÇÃO DE MATERIAL</u>	13
2.5	<u>ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO À MANUTENÇÃO</u>	13
<b>3</b>	<b>DESTINAÇÃO DO MATERIAL</b>	14
3.1	<u>AERONAVES</u>	14
3.2	<u>MOTORES E ACESSÓRIOS</u>	14
3.3	<u>SUPRIMENTO E PUBLICAÇÕES TÉCNICAS</u>	14
3.4	<u>EQUIPAMENTOS DE APOIO À MANUTENÇÃO</u>	14
3.5	<u>AERONAVE MUSAL</u>	14
<b>4</b>	<b>DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS</b>	15
4.1	<u>ADEQUAÇÕES AO REGIME JURÍDICO</u>	15
4.2	<u>PRORROGAÇÃO DO PROCESSO DE DESATIVACÃO</u>	15
<b>5</b>	<b>DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	16
	<b>REFERÊNCIAS</b>	17
	<b>Anexo A – Alienação da Frota por Aeronave</b>	18



## **PREFÁCIO**

A DCA 400-6/2007 “Ciclo de Vida de Sistemas e Materiais da Aeronáutica” tem como finalidade “ordenar o planejamento e a execução das fases e principais eventos do Ciclo de Vida de Sistemas e Materiais da Aeronáutica”. A alienação de uma frota de aeronaves e seu respectivo suporte logístico é a última etapa da fase de desativação do ciclo de vida do material aeronáutico, sendo que a implementação dessa fase deve, também, ser realizada de forma planejada, de forma a não afetar a operacionalidade da Força, não permitir a solução de continuidade e sem desperdício do recurso público.

Fatores críticos devem ser cuidadosamente avaliados por intermédio de uma análise de suportabilidade da frota remanescente em operação, de forma que seja definida a melhor estratégia de desativação e posterior alienação. Portanto, o processo de desativação e alienação de uma frota de aeronaves e seu respectivo suporte logístico deve objetivar a maximização da utilização do projeto, até que se atinja o seu respectivo suprimento nulo e, posteriormente, a sua alienação. Entre outros motivos, a decisão de desativar um equipamento deve ser tomada quando sua obsolescência torna muito onerosa a manutenção de sua operação devido aos altos custos de seu suporte logístico ou o equipamento não atende mais às necessidades operacionais da Força Aérea.

Salvo em casos excepcionais, onde fatores críticos como a segurança de voo ou motivações externas inviabilizam a operação da aeronave, normalmente a fase de desativação de uma frota deve ser realizada por subfases, onde cada subfase deve corresponder a determinadas ações, adequando as atividades de suprimento e manutenção a uma correspondente redução gradual do número de aeronaves e do respectivo esforço aéreo.

Atualmente, considerando as dificuldades crescentes em sustentar as demandas logísticas pertinentes ao Projeto F-5 e, em consonância com o processo de implantação das aeronaves F-39 ao acervo da Força Aérea Brasileira, o Comando da Aeronáutica planeja a redução gradual da frota de aeronaves F-5 existentes, sem afetar a operacionalidade da Força Aérea, mas buscando a aplicação otimizada dos recursos logísticos disponíveis.

Desta forma, o presente Plano se destina a subsidiar e a orientar os segmentos operacional e logístico da estrutura do COMAER sobre as etapas para a desativação e consequente alienação das aeronaves F-5E/EM/FM, encerrando o seu ciclo de vida, de maneira a evitar dispêndio desnecessários, tanto de recursos financeiros, quanto de recursos humanos e materiais.

## 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### 1.1 FINALIDADE

Este plano tem por finalidade estabelecer os procedimentos necessários à alienação gradual da frota de aeronaves F-5E/EM/FM da Força Aérea Brasileira, especificamente no que concerne às ações do COMGAP, Organizações Militares subordinadas e elos integrantes do SISMAE envolvidos com o Projeto.

### 1.2 AERONAVES ENVOLVIDAS

O quadro a seguir especifica a situação geral das aeronaves F-5E/EM/FM envolvidas diretamente neste Plano de Desativação.

**Quadro 1 - Situação Geral das Aeronaves Envolvidas na Desativação**

Matricula	Série	OM Atual	Modelo	Horas Totais Voadas	Data de Fabricação	Tempo de Vida da Aeronave
4806	83-0073	PAMASP	F-5FM	5496:20:00	01/01/1983	39 anos 2 meses
4807	83-0074	1/14 GAV	F-5FM	6459:20:00	01/01/1983	39 anos 2 meses
4808	82-0091	1 GAVCA	F-5FM	4898:10:00	01/01/1982	40 anos 2 meses
4810	75-0736	1/14 GAV	F-5FM	4237:55:00	31/10/1977	44 anos 4 meses
4812	78-0802	1 GAVCA	F-5FM	4159:25:00	02/11/1979	42 anos 4 meses
4820	74-1582	1 GAVCA	F-5EM	6050:30:00	01/01/1974	48 anos 2 meses
4824	74-1604	1/14 GAV	F-5EM	6735:15:00	01/01/1974	48 anos 2 meses
4825	74-1605	1/14 GAV	F-5EM	5694:20:00	01/01/1974	48 anos 2 meses
4826	74-1606	PAMASP	F-5EM	6619:40:00	01/01/1974	48 anos 2 meses
4827	74-1607	1 GAVCA	F-5EM	5743:45:00	01/01/1974	48 anos 2 meses
4828	74-1608	1 GAVCA	F-5EM	5974:55:00	01/01/1974	48 anos 2 meses
4829	74-1609	1/14 GAV	F-5EM	6097:30:00	01/01/1974	48 anos 2 meses
4830	74-1610	1 GAVCA	F-5EM	6321:45:00	01/01/1974	48 anos 2 meses
4834	74-1588	1/14 GAV	F-5EM	6426:45:00	01/01/1974	48 anos 2 meses
4837	74-1591	PAMASP	F-5EM	6028:55:00	01/01/1974	48 anos 2 meses
4839	74-1593	1 GDA	F-5EM	5727:00:00	01/01/1974	48 anos 2 meses
4841	74-1595	1/14 GAV	F-5EM	5646:25:00	18/08/1975	46 anos 6 meses
4844	74-1598	1/14 GAV	F-5EM	5708:30:00	01/01/1974	48 anos 2 meses
4845	74-1599	1 GAVCA	F-5EM	6000:30:00	01/01/1974	48 anos 2 meses
4846	74-1600	1/14 GAV	F-5EM	5471:30:00	01/01/1974	48 anos 2 meses
4847	74-1601	1 GAVCA	F-5EM	5598:40:00	01/01/1974	48 anos 2 meses
4848	74-1602	PAMASP	F-5EM	6629:15:00	01/01/1974	48 anos 2 meses
4849	74-1603	PAMASP	F-5EM	6027:45:00	29/10/1975	46 anos 4 meses
4850	74-1612	PAMASP	F-5EM	6047:45:00	01/01/1974	48 anos 2 meses
4851	74-1613	PAMASP	F-5EM	4297:35:00	05/01/1976	46 anos 2 meses
4852	74-1614	PAMASP	F-5EM	5728:00:00	01/01/1974	48 anos 2 meses
4856	71-1417	1 GAVCA	F-5EM	7142:05:00	01/01/1971	51 anos 2 meses
4857	71-1418	1 GAVCA	F-5EM	4950:25:00	01/01/1971	51 anos 2 meses
4858	71-1420	1/14 GAV	F-5EM	5867:50:00	01/01/1971	51 anos 2 meses

4859	72-1386	PAMASP	F-5EM	5760:30:00	01/01/1972	50 anos 2 meses
4860	72-1390	PAMASP	F-5EM	7527:20:00	01/01/1972	50 anos 2 meses
4861	72-1391	PAMASP	F-5EM	7764:20:00	01/01/1972	50 anos 2 meses
4862	72-1392	1/14 GAV	F-5EM	6929:15:00	01/01/1972	50 anos 2 meses
4863	72-1393	PAMASP	F-5EM	7497:40:00	01/01/1972	50 anos 2 meses
4864	72-1398	1/14 GAV	F-5EM	7775:20:00	01/01/1972	50 anos 2 meses
4865	72-1400	1 GAVCA	F-5EM	8028:10:00	01/01/1972	50 anos 2 meses
4866	72-1401	1 GAVCA	F-5EM	7326:25:00	01/01/1972	50 anos 2 meses
4867	72-1402	PAMASP	F-5EM	7229:05:00	01/01/1972	50 anos 2 meses
4869	72-1404	1/14 GAV	F-5EM	7035:55:00	01/01/1972	50 anos 2 meses
4873	74-1515	1/14 GAV	F-5EM	7072:10:00	01/01/1974	48 anos 2 meses
4875	74-1557	1 GAVCA	F-5EM	6882:15:00	01/01/1974	48 anos 2 meses
4876	74-1567	PAMASP	F-5EM	5729:40:00	01/01/1974	48 anos 2 meses
4877	74-1573	PAMASP	F-5EM	6611:20:00	12/12/1978	43 anos 2 meses
Total						
43						

Fonte: SILOMS MAR 22

### 1.3 CONCEITUAÇÃO

#### 1.3.1 AERONAVES F-5E/EM/FM

Designação militar atribuída pela Força Aérea Brasileira às aeronaves F-5 TIGER II, fabricadas pela empresa Northrop, que sofreram um processo de modernização.

#### 1.3.2 ALIENAÇÃO

É toda transferência de propriedade remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio, devendo ser orientada pelo RADA.

#### 1.3.3 DESATIVAÇÃO

Fase do ciclo de vida de uma aeronave na qual são desenvolvidas as ações para o planejamento e a execução da retirada da aeronave de serviço e sua consequente alienação ou inutilização, encerrando o seu ciclo de vida. Também pode ser entendida como o processo administrativo coordenado pelo EMAER que retira uma aeronave ou uma frota da operação de voo na FAB.

#### 1.3.4 INSPEÇÕES BÁSICAS (MÚLTIPLAS DE 300H)

Inspeções Nível Parque ou Base que ocorrem quando o TSN da aeronave atinge valores múltiplos de 300FH, 600FH e 900FH.

#### 1.3.5 INSPEÇÃO NÍVEL PARQUE PROGRAMADA - INPP

Inspeção de terceiro nível programada realizada na aeronave que requer habilidades, equipamentos e/ou instalações normalmente inexistentes nos níveis Base e Operador, em que áreas, sistemas e componentes são verificados no grau especificado, principalmente em relação à corrosão, à integridade estrutural e àqueles que não são averiguados, ou o são de maneira não aprofundada, nos demais níveis. Nas aeronaves F-5E/

EM/ FM ocorrem quando o TSN da aeronave atinge valores múltiplos de 1200FH.

### 1.3.6 PARQUE OFICINA

É o elo permanente do SISMAB, responsável pela execução das funções de suprimento e manutenção de itens aeronáuticos ou bélicos completos ou partes destes, tanto em suas próprias oficinas como na indústria privada.

### 1.3.7 PLANO DE ALIENAÇÃO DAS AERONAVES F-5E/EM/FM

Documento a ser elaborado pelo COMGAP e aprovado pelo Comandante da Aeronáutica (CMTAER), via EMAER. O documento deverá propor a destinação final das aeronaves, levando em consideração a existência e a permanência de uma aeronave F-5E/EM/FM no MUSAL, atendendo ao disposto na Portaria nº 751/GC4, de 13 de julho de 2004.

### 1.3.8 PLANO DE DESATIVAÇÃO DAS AERONAVES F - 5E/EM/FM

Documento a ser elaborado e assinado pelo COMGAP, em coordenação com o Comando de Preparo (COMPREP), após aprovação do CMTAER, via EMAER, que detalhará todas as fases da desativação das aeronaves F-5E/EM/FM.

### 1.3.9 RECOLHIMENTO

Ato de movimentar uma aeronave de um Operador ao PAMA Central. Pode ser com Transferência de Carga, quando acontece mudança de responsabilidade do encargo do material entre a detentora e a consignatária, ou sem Transferência de Carga, Sistêmico ou no SILOMS, quando há trânsito de Operador ao PAMA Central em que a carga da aeronave permanece no Operador, mas a sua situação quanto à dotação passa no SILOMS ao PAMA.

### 1.3.10 SISTEMA DE MATERIAL AERONÁUTICO E BÉLICO (SISMAB)

Sistema instituído com o objetivo de prever e prover o suprimento e a manutenção necessários ao suporte logístico do Material Aeronáutico e Bélico no âmbito do COMAER.

### 1.3.11 TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE AERONAVES (TDA)

Tabela aprovada pelo EMAER, proposto periodicamente pelo COMGAP, que consubstancia a quantidade de aeronaves, por tipo, a ser distribuída aos Operadores. É estabelecida em função do esforço aéreo autorizado, da capacidade logística instalada e da disponibilidade de recursos humanos, materiais e financeiros às atividades de suprimento e manutenção.

### 1.3.12 TEMPO LIMITE DE VIDA (TLV)

Tempo de garantia funcional do item ou equipamento, usualmente determinado pelo fabricante, após ensaios e análises, antes da comercialização do produto.

### 1.3.13 TEMPO DESDE NOVO (TSN)

Tempo desde novo ou *time since new* (TSN) refere-se ao tempo de utilização de aeronave, motor ou item aeronáutico desde novo. Usualmente medido em horas de voo ou

tempo calendário.

#### 1.4 ÂMBITO

O presente Plano é de observância obrigatória no âmbito do COMGAP, Organizações Subordinadas e elos integrantes do SISMAE. Serve de base ao processo de alienação das aeronaves F-5E/EM/FM da Força Aérea Brasileira e orienta o planejamento das ações afetas aos demais integrantes da estrutura básica do COMAER.

## 2 ORIENTAÇÕES BÁSICAS

Considerando-se o planejamento para a desativação das Aeronaves F-5E/EM/FM, conforme o item 2.1.2, da DCA 400-88/2021 "Desativação das Aeronaves F-5E/EM/FM da Força Aérea Brasileira", e o contido no item 20, "Desativação de Aeronaves e Descarte de Material", do MCA 66-7/ 2017 "Manual de Manutenção Doutrina, Processos e Documentação de Manutenção", que versa sobre os fatores a serem considerados para definição do suporte logístico, Organizações Subordinadas e elos integrantes do SISMA e do SISMAB deverão focar seus planejamentos para o apoio otimizado às aeronaves da frota e manutenção de níveis ideais de disponibilidade junto aos Operadores, de forma a garantir que as atividades a serem cumpridas no processo de desativação e alienação não provoquem impactos indesejáveis durante a transposição das fases previstas no presente documento.

É compulsório, antes de ser realizado o processo, de alienação verificar a compatibilidade dos itens com outros projetos da FAB com vistas às possíveis transferências, conforme o item 17.4.1.1 e alínea b do item 17.4.2.1 do MCA 67-1/2007 "Manual de Suprimento".

A DIRMAB deverá adotar as providências necessárias quanto à forma mais vantajosa de desfazimento, no sentido de promover algum tipo de retorno à FAB ou ao Estado Brasileiro. Deve ser buscado um equilíbrio entre as alienações dos equipamentos e o aproveitamento dos itens das aeronaves desativadas no suporte aos F-5E/EM/FM que continuarão em operação, conforme o item 3.2.1 alínea "d" da DCA 400-88/2021.

Outrossim, é imperativa a observância dos procedimentos previstos nos itens 4.3.3 e/ ou 4.4.3 da DCA 400-77/2014 "Alienação de Material Aeronáutico e Bélico", a fim de se autuar os futuros processos em consonância à modalidade de alienação adotada.

### 2.1 RECOLHIMENTO DAS AERONAVES

As aeronaves F-5E/EM/FM, à medida que forem sendo desativadas, deverão ser recolhidas ao Parque de Material Aeronáutico de São Paulo - SP (PAMA-SP) para, de imediato, serem descarregadas e preparadas para alienação.

O PAMA-SP, responsável pela alienação, deverá informar e encaminhar oficialmente a DIRMAB o Termo de Exame de Material, para fins de exclusão das mesmas do acervo da FAB.

### 2.2 SUPRIMENTO E PUBLICAÇÕES TÉCNICAS

O PAMA-SP e os Operadores, a partir da aprovação deste Plano, deverão dar início ao inventário de todos os itens de Suprimento e Publicações Técnicas de uso exclusivo das aeronaves F-5E/EM/FM, de modo que os mesmos estejam totalmente inventariados, segregados e disponíveis para alienação, imediatamente após a desativação da última aeronave. O CDCP do PAMA-SP, Parque Central do Projeto, deverá manter uma coletânea de Publicação das aeronaves F-5E/EM/FM no acervo de sua Biblioteca Técnica e disponibilizar outra coletânea para o MUSAL, conforme previsto no item 2.4.3.2, alínea "v", do MCA 5-2/2009 "Manual do Suprimento de Publicações do SISMA e do SISMAB".

### 2.3 PROCESSO DE ALIENAÇÃO DAS AERONAVES

Os processos de alienação das aeronaves deverão ocorrer de forma gradual, iniciando-se concomitantemente com a retirada da aeronave de serviço, conforme item 2.1.7 da DCA 400-88/2021 "Desativação das Aeronaves F-5E/EM/FM da Força Aérea Brasileira" e

o Anexo A - Alienação da Frota por Aeronaves.

As ações de alienação devem observar as seguintes disposições:

- a) os materiais destinados à alienação devem seguir rito próprio e observada a legislação apropriada, em especial a DCA 400-77/2014 “Alienação de Material Aeronáutico e Bélico” e RCA 12-1/2021 “Regulamento de Administração da Aeronáutica” (RADA); e
- b) quando for deflagrado o processo licitatório, devem ser observadas todas as normas da Lei nº 8.666/93 que tratam sobre a alienação de bens móveis inservíveis da Administração, momento em que as minutas de edital e os respectivos anexos devem ser submetidos ao órgão de consultoria jurídica competente para assessorar a autoridade que conduzirá o certame, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

#### **2.4 COMISSÃO DE EXAME E AVALIAÇÃO DE MATERIAL**

O PAMA-SP, a partir da aprovação deste Plano, deverá designar e publicar em Boletim as Comissões de Exame e Avaliação de Material, previstas no RCA 12-1/2021 “Regulamento de Administração da Aeronáutica” (RADA) e no MCA 67-1/2007 “Manual de Suprimento”.

#### **2.5 ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO À MANUTENÇÃO**

Os Equipamentos de Apoio à Manutenção (EAM) de uso específico das aeronaves F-5E/EM/FM em processo de desativação e sem aplicação ou descarregados, deverão fazer parte do processo de alienação da OM detentora da carga.

### **3 DESTINAÇÃO DO MATERIAL**

#### **3.1 AERONAVES**

As aeronaves F-5E/EM/FM, ao serem desativadas, descarregadas e excluídas do acervo da FAB, deverão ser disponibilizadas para alienação no estado em que se encontram, seguindo as orientações contidas no RCA 12-1/2021 “Regulamento de Administração da Aeronáutica” (RADA) e no Capítulo 17 do MCA 67-1/2007 “Manual de Suprimento”.

As aeronaves F-5E/EM/FM, após desativadas, descarregadas e excluídas do acervo da FAB, só poderão ser disponibilizadas para alienação, após serem retirados todos os equipamentos, servíveis ou não.

Todos os motores, acessórios e componentes disponíveis retirados dessas aeronaves deverão ser estocados e utilizados como suprimento para as demais aeronaves ainda em operação, se necessário.

As ações de manutenção que garantam a efetiva aeronavegabilidade e a segurança de voo, no eventual emprego operacional das aeronaves e equipamentos alienados, serão de total responsabilidade do novo proprietário, conforme estabelecido no item 4.2 da DCA 400-88/2021 "Desativação das F-5E/EM/FM da Força Aérea Brasileira”.

#### **3.2 MOTORES E ACESSÓRIOS**

Os motores e acessórios das aeronaves F-5E/EM/FM desativadas, que forem sendo desativados, considerados em excesso ou inservíveis, deverão ser alienados conforme o contido no MCA 67-1/2007 “Manual de Suprimento”, atentando-se para a possível utilização de componentes desses motores no acervo remanescente.

#### **3.3 SUPRIMENTO DE PUBLICAÇÕES TÉCNICAS**

Após a realização do inventário dos itens de Suprimento e das Publicações Técnicas, previsto no item 2.2 deste Plano, o PAMA-SP e os Operadores das Aeronaves F-5E/EM/FM deverão iniciar os processos de alienação, seguindo as orientações contidas na Lei nº 8666/ 93, RCA 12-1/2021, MCA 67-1/2007 e DCA 400-77/2014.

#### **3.4 EQUIPAMENTOS DE APOIO À MANUTENÇÃO**

Os Equipamentos de Apoio à Manutenção (EAM) de uso específico das aeronaves F-5E/EM/FM não modernizadas, sem aplicação ou descarregados, deverão fazer parte do processo de alienação da OM detentora da carga.

#### **3.5 AERONAVE MUSAL**

A aeronave F-5EM FAB 4856, devido a sua importância histórica para o Comando da Aeronáutica, com previsão para 2024, conforme Anexo A, deverá ser transferida para o Museu Aeroespacial, conforme consta no Processo nº 67009.003234/2020-51 e em atendimento ao disposto na Portaria nº 751/GC4, de 13 de julho de 2004.

## **4 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

### **4.1 ADEQUAÇÃO AO REGIME JURÍDICO**

A nova Lei de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inaugurou um novo regime jurídico para substituir a Lei das Licitações (Lei nº 8.666/1993), além de agregar temas relacionados.

Alerta-se, neste sentido, que a nova Lei de Licitações estabelece uma regra de transição. Isso porque, de acordo com o art. 191, a partir de sua publicação e pelo prazo de 2 anos a Administração poderá optar por licitar de acordo com a nova Lei ou de acordo com as leis que serão revogadas, decorrido o prazo de 2 anos, sendo que a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou processo de contratação direta, sendo vedada a aplicação combinada desta Lei com as demais. Significa dizer que, a partir da publicação oficial, a nova lei conviverá com a Lei nº 8.666/1993, ainda em vigor, pelo prazo de 2 anos. E, nesse período, a nova lei confere ao administrador a faculdade de decidir qual legislação aplicará a cada processo de contratação.

Logo, a fim de se evitar quaisquer ilegalidades, e seguindo as recomendações da DIREF, a nova Lei de Licitações 14.133/2021 deverá ser aplicada nas orientações contidas nesta Instrução do Comando da Aeronáutica somente após o término da vigência da Lei 8.666/1993, ou, se anteriormente, por ordem do Órgão de Direção Setorial competente.

### **4.2 PRORROGAÇÃO DO PROCESSO DE DESATIVAÇÃO**

O planejamento para a continuação da desativação da frota após 2029 deverá ser incluído na revisão da Diretriz e do Plano de Desativação, a ser realizada até o ano de 2023, conforme o item 2.1.5 da DCA 400-88/2021 “Desativação das Aeronaves F-5E/EM/FM da Força Aérea Brasileira” e deverá considerar o cronograma atualizado da entrega das aeronaves F-39.

## **5 DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Plano entra em vigor na data de sua publicação.

Os casos não previstos neste Plano serão submetidos via cadeia de comando à apreciação do Comandante-Geral de Apoio.

## REFERÊNCIAS

- BRASIL. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. Portaria EMAER nº 89/4SC1, de 2 de dezembro de 2021. Aprova a reedição da Diretriz que dispõe sobre a Desativação das aeronaves F-5E/EM/FM da Força Aérea Brasileira: DCA 400-88. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, n. 222, 06 dez. 2021.
- BRASIL. Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica. Portaria GABAER Nº 25/GC3, de 21 de janeiro de 2021. Aprova a edição do Regulamento de Administração da Aeronáutica, na forma eletrônica (RADA-e): RCA 12-1. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, n. 17, 26 jan. 2021.
- BRASIL. Comando da Aeronáutica. Diretoria de Material Aeronáutico e Bélico. Portaria DIRMAB nº 78/PLON-2, de 5 de julho de 2017. Aprova a reedição do Manual que estabelece a doutrina, os processos e a documentação de manutenção do Sistema de Material da Aeronáutica: MCA 66-7. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, n. 118, 12 jul. 2017.
- BRASIL. Comando da Aeronáutica. Comando-Geral de Apoio. Portaria COMGAP nº 88/3EM, de 07 de agosto de 2017. Aprova a edição da Norma do Sistema de Material Aeronáutico e Bélico: NSCA 65-1. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, n. 137, 10 ago. 2017.
- BRASIL. Comando da Aeronáutica. Diretoria de Material Aeronáutico e Bélico. Aprova a edição da DCA 400-77 que dispõe sobre a Alienação de Material Aeronáutico e Bélico no COMAER. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, n. 199, 20 out. 2014.
- BRASIL. Comando da Aeronáutica. Diretoria de Material Aeronáutico e Bélico. Portaria DIRMAB nº 32, de 9 de março de 2007. Aprova a edição do Manual que disciplina as atividades inerentes à Função Logística de Suprimento de Material Aeronáutico: MCA 67-1. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, n. 95, 18 maio 2007.
- BRASIL. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. Portaria EMAER nº 129/GC4, de 5 de março de 2007. Aprova a Diretriz que dispõe sobre Ciclo de Vida de Sistemas e Materiais da Aeronáutica: DCA 400-6. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, n. 47, 9 mar. 2007.
- BRASIL. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. Portaria EMAER nº 751/GC4, de 13 de julho de 2004. Dispõe sobre cessão de material aeronáutico. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, n. 133, 16 jul. 2004.
- BRASIL. **Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm). Acesso em: 19 maio 2022.
- BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm). Acesso em: 19 maio 2022.

## Anexo A - Alienação da Frota por Aeronave

<b>MATRÍCULA FAB</b>	<b>NUMERO DE SÉRIE</b>	<b>MODELO</b>	<b>ANO DE DESATIVAÇÃO</b>
4806	83-0073	F-5FM	2022
4849	74-1603	F-5EM	2022
4850	74-1612	F-5EM	2022
4845	74-1599	F-5EM	2022
4828	74-1608	F-5EM	2022
4837	74-1591	F-5EM	2022
4847	74-1601	F-5EM	2022
4830	74-1610	F-5EM	2022
4873	74-1515	F-5EM	2023
4858	71-1420	F-5EM	2023
4852	74-1614	F-5EM	2023
4856	71-1417	F-5EM	2024
4869	72-1404	F-5EM	2024
4875	74-1557	F-5EM	2024
4865	72-1400	F-5EM	2024
4846	74-1600	F-5EM	2025
4864	72-1398	F-5EM	2025
4824	74-1604	F-5EM	2026
4826	74-1606	F-5EM	2026
4877	74-1573	F-5EM	2026
4848	74-1602	F-5EM	2027
4812	78-0802	F-5FM	2027
4834	74-1588	F-5EM	2027
4841	74-1595	F-5EM	2028
4851	74-1613	F-5EM	2028
4863	72-1393	F-5EM	2028
4844	74-1598	F-5EM	2028
4839	74-1593	F-5EM	2028
4876	74-1567	F-5EM	2028
4862	72-1392	F-5EM	2029
4825	74-1605	F-5EM	2029
4866	72-1401	F-5EM	2029
4857	71-1418	F-5EM	2029
4859	72-1386	F-5EM	2029
4860	72-1390	F-5EM	2029
4867	72-1402	F-5EM	2029
4820	74-1582	F-5EM	2029
4829	74-1609	F-5EM	2029
4827	74-1607	F-5EM	2029
4861	72-1391	F-5EM	2029
4807	83-0074	F-5FM	2029
4810	75-0736	F-5FM	2029
4808	82-0091	F-5FM	2029